



PARECER ATUARIAL N.º 083/2017
PREVIDENCIÁRIO

IBIPREV

MUNICÍPIO DE: IBIMIRIM - PE

DATA BASE: 31/12/2016

CURITIBA

01/04/2017



1. INTRODUÇÃO

A Lei Municipal nº 591 de 24/04/2006 e suas alterações, criou o IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM, que define, para custeio, a contribuição de:

Tabela 1 – Contribuição na Data Base dos Dados

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	26,00%
Ente Total	15,00%
Ente	10,12%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Doença	2,88%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	11,00%
Inativos (*)	11,00%
Pensionistas (*)	11,00%
APORTE FINANCEIRO	0,00%
Ente	0,00%
TOTAL	26,00%

(*)A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.



2. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados apresentados nesta Avaliação Atuarial foram obtidos tendo por base os princípios técnicos normalmente aceitos e aqui citados e como dados os fornecidos pela administração da Prefeitura de Ibimirim referente a 31/12/2016 que são os seguintes:

- Cadastro com informações de 608 servidores ativos;
- Cadastro com informações de 155 inativos;
- Cadastro com informações de 28 pensionistas;

2.1 POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 2 - Estatística dos Servidores

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	437	171	1.734,76	1.344,31	41,35	39,26
INATIVOS	139	16	1.567,76	1.051,82	65,51	68,88
PENSIONISTAS	15	13	1.156,83	1.100,73	60,13	66,77

O exame da relação dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Ibimirim quanto a sexo, remuneração e idade mostra que em 31/12/2016 era a situação apresentada na tabela acima.

A tabela abaixo apresenta um breve resumo no que concerne ao número de servidores ativos, inativos e pensionistas. A referida tabela permite fazer uma avaliação dos montantes atuais quanto ao quadro funcional dos servidores existentes na Prefeitura de Ibimirim.



Tabela 3 - Resumo do Quadro Funcional

SERVIDORES	NÚM.	PARTICIPAÇÃO NO GRUPO (%)	PROVENTOS (R\$)	PARTICIPAÇÃO NA FOLHA (%)
ATIVOS	608	76,86%	987.964,78	78,77%
INATIVOS	155	19,60%	234.747,55	18,71%
PENSIONISTAS	28	3,54%	31.661,97	2,52%
TOTAL	791	100,00%	1.254.374,30	100,00%

Examinando os dados da tabela acima, constata-se que a participação dos inativos e dos pensionistas no grupo de 23,14% e na folha vale 21,23%.

2.2 ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO APURADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

As alíquotas de equilíbrio apuradas são as seguintes:

Tabela 4 – Resumo dos Proventos, Contribuição e Alíquota

SITUAÇÃO	PROVENTOS (R\$)	CUSTEIO (R\$)	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL		305.774,18	31,00%
Ente Total		196.848,71	20,00%
Ente	987.964,78	149.380,27	15,12%
Taxa de Administração	987.964,78	19.759,30	2,00%
Salário Família	987.964,78	41,22	0,00%
Salário Maternidade	987.964,78	0,00	0,00%
Auxílio Doença	987.964,78	27.667,92	2,88%
Auxílio Reclusão	987.964,78	0,00	0,00%
Ativos	987.964,78	108.676,13	11,00%
Inativos (*)	234.747,55	249,34	11,00%
Pensionistas (*)	31.661,97	0,00	11,00%
APORTE FINANCEIRO	987.964,78	392.499,13	39,73%
Ente - 35 ANOS	987.964,78	392.499,13	39,73%
TOTAL		698.273,31	70,73%

(*) 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social



2.3 FUTURAS APOSENTADORIAS

É oportuno salientar que no quadro dos servidores do Município há 155 inativos e 28 pensionistas, que geram uma folha de provento mensal de R\$ 266.409,52. Entretanto, este número aumentará gerando encargos para os quais, o IBIPREV tem que estar preparado.

Na tabela 5 apresenta-se um resumo do aumento do número de inativos para o próximo decênio com os respectivos encargos mensais aos valores atuais. Uma análise rápida que se pode fazer dos dados apresentados na citada tabela é que no ano de 2027 o montante dos encargos do IBIPREV vai equivaler a 43,63% do montante da folha de pagamento enquanto que presentemente atinge o percentual de 21,23%.

Tabela 5 - Servidores em potencial para se aposentarem

ANO	INATIVOS E PENSIONISTAS		PROVENTOS(R\$)		TOTAL %
	NOMEADOS	ACUMULADO	ENTRADA	ACUMULADO	
2017	15	198	28.228,16	294.637,68	23,49%
2018	9	207	15.079,78	312.663,84	24,93%
2019	6	213	10.259,91	326.050,39	25,99%
2020	4	217	8.260,91	337.571,80	26,91%
2021	7	224	14.187,93	355.135,45	28,31%
2022	3	227	2.816,00	361.502,80	28,82%
2023	23	250	69.895,97	435.013,80	34,68%
2024	16	266	35.704,38	475.068,32	37,87%
2025	10	276	22.241,14	502.060,14	40,02%
2026	11	287	12.889,34	519.970,08	41,45%
2027	13	300	22.113,04	547.282,82	43,63%



2.4 RESERVAS TÉCNICAS

As reservas técnicas totais são constituídas para os benefícios sob o Regime de Capitalização e Repartição Simples e estão divididas em:

- a) RMBAC: é calculada para os segurados em atividade
- b) RMBCC: é calculada para os inativos e pensionistas do plano que já estão recebendo algum benefício
- c) Serviço Passado: Estimativa da Compensação Previdenciária
- d) Patrimônio: valor do Ativo do Plano, ou seja, somatório de todos os bens e direitos. Inclusive valores de dívidas já reconhecidas em Balanço Patrimonial
- e) Déficit Atuarial: também denominado de déficit técnico. É o valor a ser repostado no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, através de Lei.

Tabela 6 - Demonstrativo das Reservas Técnicas

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
RMBAC – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	49.779.737,14
RMBCC – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	44.936.765,62
SERVIÇO PASSADO (Estimativa de COMPREV)	12.712.713,46
PATRIMÔNIO	4.613.393,42
DÉFICIT ATUARIAL	77.390.395,88



2.5 FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS

Foi construído um fluxo anual de receitas e despesas para os próximos 75 anos tendo por base os seguintes pressupostos:

- 1) O grupo de servidores ativos vai-se manter estável;
- 2) A partir dos servidores ativos e da idade média do grupo determinou-se a expectativa de ocorrer pensões por morte e aposentadorias por invalidez;
- 3) Há um ganho real de 6% ao ano como resultado das aplicações financeiras;
- 4) No quadro abaixo foi considerada no fluxo a alternativa de custeio apresentada como amortização do custo normal, mais a amortização da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e amortização da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos.

Tabela 7 – Amortização dos Custos Atuariais

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - %
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2017	22,00%	11,00%	11,00%	5,00%
2018	22,00%	11,00%	11,00%	10,00%
2019	22,00%	11,00%	11,00%	15,00%
2020	22,00%	11,00%	11,00%	20,00%
2021	22,00%	11,00%	11,00%	25,00%
2022	22,00%	11,00%	11,00%	30,00%
2023	22,00%	11,00%	11,00%	35,00%
2024	22,00%	11,00%	11,00%	40,00%
2025	22,00%	11,00%	11,00%	45,00%
2026 à 2052	22,00%	11,00%	11,00%	46,61%



BASE DE CÁLCULO	
ATIVOS	Salário Mensal
INATIVOS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
PENSIONISTAS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
ENTE - C. NORMAL	Sobre a Folha Salarial Ativos
ENTE - APORTE	Conforme estabelecido em Legislação Municipal

Os resultados desse fluxo anual de receitas e despesas encontram-se no Anexo 4 – Projeções Atuariais. A análise dos resultados mostra que as aplicações financeiras bem como o saldo do IBIPREV para as premissas atuariais tem condições de atender os benefícios futuros. Desta forma, o equilíbrio atuarial e financeiro estão se mantendo ao longo do tempo.

3. RECOMENDAÇÕES PARA O SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Para adequar às exigências legais, o sistema próprio de previdência social dos servidores municipais de Ibimirim, deixa-se como recomendações o seguinte:

- a) Que a comunidade analise e decida sobre a alíquota de amortização apresentada na tabela 7, nesta Avaliação Atuarial;
- b) A alíquota mensal calculada de 33,00% (Custo Normal) sobre os salários de contribuição dos servidores públicos serve para custear os benefícios de previdência aposentadorias (idade, compulsória, tempo de contribuição, invalidez), pensão por morte no regime de capitalização, salário família, salário maternidade, auxílio reclusão e auxílio doença; mais 39,73% (Custo Especial) para amortização total da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e amortização da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder.



- c) Será importante que o Conselho de Administração do Plano proponha a alteração das alíquotas referente às contribuições sempre que houver qualquer alteração no binômio custeio e benefícios;
- d) Caso haja alguma pendência e/ou irregularidade no extrato previdenciário, o nosso Anexo 8 – Critérios para emissão do CRP, auxilia o Gestor na sua regularidade;
- e) Na impossibilidade de alterar a alíquota vigente pela calculada nesta Avaliação Atuarial, por causa da Lei de Responsabilidade Fiscal, pode-se deixar como sugestão o quadro seguinte:

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - %
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2017	22,00%	11,00%	11,00%	5,00%
2018	22,00%	11,00%	11,00%	10,00%
2019	22,00%	11,00%	11,00%	15,00%
2020	22,00%	11,00%	11,00%	20,00%
2021	22,00%	11,00%	11,00%	25,00%
2022	22,00%	11,00%	11,00%	30,00%
2023	22,00%	11,00%	11,00%	35,00%
2024	22,00%	11,00%	11,00%	40,00%
2025	22,00%	11,00%	11,00%	45,00%
2026 à 2052	22,00%	11,00%	11,00%	46,61%

BASE DE CÁLCULO	
ATIVOS	Salário Mensal
INATIVOS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
PENSIONISTAS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
ENTE – C. NORMAL	Sobre a Folha Salarial Ativos
ENTE – APORTE	Conforme estabelecido em Legislação Municipal



- f) O montante total dos recursos do Plano, depois de pagos os benefícios em curso, deve ser aplicado conforme estabelece a Lei Federal nº 9717/98, artigo 6º, inciso IV, para a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e o grau de liquidez indispensável às aplicações destas reservas; deixa-se como sugestão que a Administração do Plano use como parâmetro as Resoluções CMN nº 3.922 de 26/11/2010 e CMN nº 4.392, de 19/12/2014, que regulamenta as aplicações dos recursos dos Fundos com Finalidade Previdenciária;
- g) Além de atender a Lei nº 4.320/64, elaborando anualmente o Orçamento e integrando os balanços gerais do Município, o IBIPREV deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma com base no plano de contas dos Regimes Próprios da Portaria do MPS nº 509/13 e alterações; No Anexo 3 – Plano de Contas, apresenta-se a forma como devem ser lançados os valores calculados e apresentados nesta Avaliação Atuarial posicionados em 31/12/2016;
- h) Anualmente, por ocasião da elaboração das Demonstrações Financeiras do IBIPREV, quando será verificado o saldo do mesmo, deverão ser calculadas as Reservas Matemáticas, de Benefícios a Conceder e de Benefícios Concedidos, a fim de ser lançada contabilmente em contrapartida com o saldo do IBIPREV. Este momento é de sumária importância para os destinos do IBIPREV. Através do cálculo destas Reservas, verificar-se-á a existência de Equilíbrio, Déficit ou Superávit Atuarial que por sua vez, definirão a necessidade ou não de alterações no Plano de Gestão Previdenciária.



4. PARECER ATUARIAL

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a 31/12/2016 do Município de Ibimirim e a legislação vigente (Lei nº 9.717, Emendas Constitucionais nº 20, nº 41 e nº 47, Portarias do MPS nº 204/2008, nº 402/2008, nº 403/2008 e a Legislação Municipal em vigor) pode-se concluir que:

- a) A Administração Municipal tem um sistema próprio de previdência social realizando operações de previdência para um grupo de 791 servidores, sendo 608 ativos, 155 inativos e 28 pensionistas;
- b) A folha de pagamento dos servidores estatutários ativos considerados equivale a R\$ 987.964,78 e a obrigação para o pagamento dos benefícios dos inativos e pensionistas representa R\$ 266.409,52;
- c) Os dados apresentados com relação aos servidores ativos posicionados em 31/12/2016 e os cálculos realizados conduziram às seguintes alíquotas parciais de custeio, ano 2017:

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	33,00%
Ente Total	22,00%
Ente	17,12%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Doença	2,88%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	11,00%
Inativos e Pensionistas (*)	11,00%
APORTE FINANCEIRO	5,00%
Ente	5,00%
TOTAL	38,00%

(*) A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.



- d) Os cálculos das Reservas Matemáticas por base as informações contidas nas fichas cadastrais conduziram aos seguintes valores:

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
RMBAC – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	49.779.737,14
RMBCC – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	44.936.765,62
SERVIÇO PASSADO (Estimativa de COMPREV)	12.712.713,46
PATRIMÔNIO	4.613.393,42
DÉFICIT ATUARIAL	77.390.395,88

4.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

O cadastro utilizado foi de boa qualidade, onde destacamos as inconsistências a seguir:

Não foram encontradas inconsistências de dados.

4.2 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

No que couber, deverá pleitear-se a Compensação Financeira referente ao tempo passado dos benefícios em curso e dos futuros à medida que os mesmos forem ocorrendo.

Quanto ao déficit do Passivo Atuarial anterior à criação do IBIPREV deve ser amortizado com o resultado da Compensação Financeira Previdenciária. Já o déficit das Reservas Técnicas oriundas da implantação do Plano até à presente data deve ser amortizado através de uma dotação de igual valor, ou ao longo do tempo, desde que não exceda a 35 anos, nos termos do Art. 18 da Portaria MPS nº 403/2008.



A tabela abaixo apresenta alternativas de amortização do déficit das Reservas Técnicas do período desde a implantação do IBIPREV até à presente data para serem analisadas e decidir por uma. Esses valores foram calculados considerando a taxa real de crescimento salarial e um juro de 6,00% ao ano.

Sugerimos ao Ente adotar as alíquotas demonstradas no Anexo 1 - Lei.

Tabela 8 – Equilíbrio Financeiro e Atuarial

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - %
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2017	22,00%	11,00%	11,00%	5,00%
2018	22,00%	11,00%	11,00%	10,00%
2019	22,00%	11,00%	11,00%	15,00%
2020	22,00%	11,00%	11,00%	20,00%
2021	22,00%	11,00%	11,00%	25,00%
2022	22,00%	11,00%	11,00%	30,00%
2023	22,00%	11,00%	11,00%	35,00%
2024	22,00%	11,00%	11,00%	40,00%
2025	22,00%	11,00%	11,00%	45,00%
2026 à 2052	22,00%	11,00%	11,00%	46,61%

BASE DE CÁLCULO	
ATIVOS	Salário Mensal
INATIVOS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
PENSIONISTAS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
ENTE – C. NORMAL	Sobre a Folha Salarial Ativos
ENTE – APORTE	Conforme estabelecido em Legislação Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1835608-b2a1-4110-9a06-3988000440b1



4.3 COMPARATIVO ENTRE AS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES E A ATUAL

Conforme Portaria MPS Nº 403/08, de 10/12/2008, as avaliações atuariais devem seguir as tábuas divulgadas no site do MPS - Ministério da Previdência Social e não as tábuas divulgadas no site do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.

Conforme previsto nos Artigos 6 e 16 da Portaria MPS nº 403/2008.

Art. 6º Para as avaliações e reavaliações atuariais deverão ser utilizadas as Tábuas Biométricas Referenciais para projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes mais adequadas à respectiva massa, desde que não indiquem obrigações inferiores às alcançadas pelas seguintes tábuas:

1 - Sobrevivência de Válidos e Inválidos: Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, divulgada no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores - Internet www.previdencia.gov.br, como limite mínimo de taxa de sobrevivência.

Art.16. Nas reavaliações atuariais anuais deverá ser efetuada a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, no mínimo.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: C1835668-b9a1e411109a06398800044065

ANO	2014	2015	2016	2017
Data Base	30/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016
Data da Avaliação Atuarial	31/12/2013	03/03/2015	29/03/2016	01/04/2017
Quantitativo				
Ativos	356	650	635	635
Aposentados	127	134	144	144
Pensionistas	23	24	23	23
Total	506	808	802	802
Contribuição Atual				
Ente	ND	15,00%	15,00%	15,00%
Ativos	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Aposentados	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Pensionistas	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Alíquotas de Equilíbrio				
Custeio Normal	24,01%	23,19%	26,09%	31,19%
Ente Total	13,01%	12,19%	15,09%	20,00%
Ente	11,00%	9,23%	11,28%	15,00%
Taxa de Administração	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Salário Família	0,00%	0,00%	0,04%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Auxílio Doença	0,01%	0,96%	1,77%	2,88%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Ativos	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Aposentados	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Pensionistas	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Custo Suplementar Total	151,61%	26,06%	31,49%	39,73%
Custo Total	175,62%	49,25%	57,58%	70,73%
Reserva Matemática Benefícios a Conceder	49.595.128,53	32.856.627,23	46.061.440,72	49.779.737,14
Reserva Matemática Benefícios Concedidos	28.077.386,85	28.647.203,34	31.318.742,58	44.938.765,62
Serviço Passado (COMPREV)	8.762.861,19	9.264.827,88	11.143.567,10	12.712.713,46
Patrimônio ou Ativo do Plano	166.760,67	1.999.047,44	3.230.034,23	4.613.393,42
Déficit Atuarial	68.742.893,52	50.239.955,85	63.006.581,97	77.390.395,88



4.4 TAXA ANUAL DE CRESCIMENTO DA REMUNERAÇÃO

Quanto ao crescimento da remuneração (CS) avaliada verificou-se:

CS MÉDIO	2014	2015	2016
9,08%	6,78%	8,80%	11,67%

INPC	2014	2015	2016
8,03%	6,23%	11,28%	6,58%

CS MÉDIO	INPC	DIFERENÇA
9,08%	8,03%	1,05%

Justificativa Técnica: Como o percentual médio 1,05% é resultado de três valores que não caracterizam uma tendência, optou-se por utilizar o percentual de 1,00% que parece ser o valor no longo prazo.

Entretanto a taxa de crescimento utilizada nesta avaliação atuarial foi de 1,00%, conforme Portaria MPS nº 403/2010, mas na próxima avaliação atuarial poderá ser utilizada a taxa de crescimento de acordo com o Plano de Carreira e Estatuto do Servidor, pois isto depende das informações prestadas do RPPS ao Atuário.

4.5 COMPOSIÇÃO DO ATIVO DO PLANO

De acordo com as informações fornecidas ao Atuário, o Ativo do Plano informado no Balanço Patrimonial na data de 31/12/2016, era composto de:

ATIVO DO PLANO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	98.455,79
ATIVO PERMANENTE	4.514.937,63
TOTAL DO ATIVO	4.613.393,42



4.6 TAXA MÉDIA ANUAL REAL DE CRESCIMENTO REAL BENEFÍCIOS

TAXA MÉDIA ANUAL	PERCENTUAL
ANÁLISE DE BENEFÍCIOS	100%

Justificativa Técnica: Não existe no município apenas a reposição da inflação. Foi utilizado o fator de capitalização de 100%, por ser mais conservador. Caso fosse utilizado um percentual inferior isso iria refletir na redução das reservas, o que tornaria na redução de custos.

4.7 RENTABILIDADE ANUAL - TIR

A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2016 conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros+Inflação) em 2016 auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

RENTABILIDADE	ÍNDICE
META ATUARIAL EM 2016 - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	INPC + 6% AA
RENTABILIDADE NOMINAL (BRUTA = JUROS + INFLAÇÃO)	13,12%
INFLAÇÃO ANUAL	8,03%
INDEXADOR	INPC

A análise de rentabilidade financeira correspondente ao período de 01/01/2016 à 31/12/2016, mostrou a existência de uma Taxa de Retorno de 7,3092% no período ou 0,6091% ao mês.

Ao se analisar o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) como um parâmetro de medidor da inflação para o período analisado e se adicionar o juro de capitalização obtém-se 13,12%.



Portanto, a taxa de retorno encontrada está inferior ao índice mínimo para o período considerado.

Será recomendável que se mantenha a Composição de suas Aplicações para que a rentabilidade iguale ou supere a meta atuarial, ajudando assim a amortizar o déficit técnico atuarial.

4.8 IDADE HIPOTÉTICA COMO PRIMEIRA VINCULAÇÃO AO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

IDADE HIPOTÉTICA	VALOR
FEMININO	30,29
MASCULINO	30,95

Justificativa Técnica: Foi usado o tempo total de trabalho no serviço privado e público informado pelo ente ou experiência no serviço público municipal.

4.9 IDADE MÉDIA PROJETADA PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

IDADE MÉDIA PROJETADA	VALOR
PROFESSORES - FEMININO	56,18
NÃO PROFESSORES - FEMININO	58,56
PROFESSORES - MASCULINO	60,52
NÃO PROFESSORES - MASCULINO	64,38



4.10 EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

MES	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	44.836.795,62	44.836.769,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	40.214.311,81	44.887.037,08	0,00	182.771,74	0,00	4.508.953,73	0,00
2	40.142.668,01	44.827.308,53	0,00	178.338,08	0,00	4.518.304,47	0,00
3	40.071.024,42	44.787.579,99	0,00	189.900,36	0,00	4.526.855,20	0,00
4	39.999.380,83	44.737.851,44	0,00	203.464,68	0,00	4.535.005,94	0,00
5	39.927.737,24	44.688.122,90	0,00	217.028,96	0,00	4.543.356,67	0,00
6	39.856.093,64	44.638.394,35	0,00	230.593,30	0,00	4.551.707,41	0,00
7	39.784.450,05	44.588.665,81	0,00	244.157,61	0,00	4.560.058,14	0,00
8	39.712.806,46	44.538.937,26	0,00	257.721,92	0,00	4.568.408,88	0,00
9	39.641.162,87	44.489.208,72	0,00	271.286,23	0,00	4.576.759,61	0,00
10	39.569.519,28	44.439.480,17	0,00	284.850,55	0,00	4.585.110,35	0,00
11	39.497.875,68	44.389.751,63	0,00	298.414,86	0,00	4.593.461,08	0,00
12	39.426.232,09	44.340.023,08	0,00	311.979,17	0,00	4.601.811,82	0,00

MES	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	49.779.737,14	82.027.597,30	11.440.979,86	20.806.880,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1	41.043.445,82	82.312.436,26	11.398.390,31	20.713.790,45	8.202.719,73	0,00	54.030,04	0,00
2	42.348.773,64	82.597.273,28	11.355.800,86	20.620.700,68	8.217.948,13	0,00	54.030,04	0,00
3	42.754.105,87	82.881.114,38	11.313.211,01	20.527.610,90	8.233.136,57	0,00	54.030,04	0,00
4	43.159.438,89	83.166.953,40	11.270.621,25	20.434.521,13	8.248.324,99	0,00	54.030,04	0,00
5	43.564.793,92	83.451.792,42	11.228.031,70	20.341.431,36	8.263.513,41	0,00	54.030,04	0,00
6	43.970.099,94	83.736.631,45	11.185.442,05	20.248.341,59	8.278.701,84	0,00	54.030,04	0,00
7	44.375.425,96	84.021.470,47	11.142.852,40	20.155.251,81	8.293.890,26	0,00	54.030,04	0,00
8	44.780.751,98	84.306.309,49	11.100.262,75	20.062.162,04	8.309.078,68	0,00	54.030,04	0,00
9	45.186.078,01	84.591.148,51	11.057.673,10	19.969.072,27	8.324.267,10	0,00	54.030,04	0,00
10	45.591.418,03	84.875.987,53	11.015.083,44	19.875.982,50	8.339.455,52	0,00	54.030,04	0,00
11	45.996.746,05	85.160.826,55	10.972.493,79	19.782.892,72	8.354.643,94	0,00	54.030,04	0,00
12	46.402.076,08	85.445.665,57	10.929.904,14	19.689.802,95	8.369.832,36	0,00	54.030,04	0,00

SIGLA	DESCRIÇÃO
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.2.7.2.1.03.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
2.2.7.2.1.04.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO



4.11 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL

Elaborar quadro referente aos compromissos do plano, relativos aos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os compromissos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO Geração Atual VALORES	Gerações Futuras VALORES	GRUPO ABERTO Consolidado VALORES
VALOR ATUAL DAS CONTRUIÇÕES FUTURAS	194.800.393,19	0,00	194.800.393,19
ATIVO	4.613.393,42	0,00	4.613.393,42
ATIVO FINANCEIRO	98.455,79	0,00	98.455,79
ATIVO PERMANENTE	4.514.937,63	0,00	4.514.937,63
ATIVO IMOBILIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
PNBC	44.936.765,62	0,00	44.936.765,62
VABF - Concedidos	45.099.537,36	0,00	45.099.537,36
(-) VACF - Concedido Ente	0,00	0,00	0,00
(-) VACF - Concedido Aposentados e Pensionistas	162.771,74	0,00	162.771,74
PNBAC	49.779.737,14	0,00	49.779.737,14
VABF - A Conceder	82.027.597,32	0,00	82.027.597,32
(-) VACF - A Conceder - Ente	11.440.979,96	0,00	11.440.979,96
(-) VACF - A Conceder - Servidores em Atividade	20.806.880,22	0,00	20.806.880,22
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	94.716.502,76	0,00	94.716.502,76
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	12.712.713,46	0,00	12.712.713,46
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL	77.390.395,88	0,00	77.390.395,88
			DÉFICIT

4.12 NOVOS ENTRANDOS

Foi considerada a proporção 1:1, isto é, sempre constante o quantitativo de servidores ativos, somente nas projeções atuariais, não afetando em nada os resultados obtidos.



4.13 ALÍQUOTAS – COM PAGAMENTOS POSTECIPADOS

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ente Federativo:	IBIMIRIM	a.a.
Juros:	6,00%	anos
Prazo:	35	
Déficit:	77.390.395,88	

Qtdd - Mulheres:	437
Qtdd - Homens:	171
Sal - Mulheres:	R\$ 1.734,76
Sal - Homens:	R\$ 1.344,31
Folha Salarial - FS (Anual):	12.843.572,69

Demonstrativo dos Pagamentos							
n	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2017	5,00%	12.972.008,42	77.390.395,88	648.600,42	4.643.423,75	81.385.219,21
2	2018	10,00%	13.101.728,50	81.385.219,21	1.310.172,85	4.883.113,15	84.958.159,51
3	2019	15,00%	13.232.745,79	84.958.159,51	1.984.911,87	5.097.489,57	88.070.737,22
4	2020	20,00%	13.365.073,24	88.070.737,22	2.673.014,65	5.284.244,23	90.681.966,80
5	2021	25,00%	13.498.723,98	90.681.966,80	3.374.680,99	5.440.918,01	92.748.203,82
6	2022	30,00%	13.633.711,22	92.748.203,82	4.090.113,36	5.564.892,23	94.222.982,68
7	2023	35,00%	13.770.048,33	94.222.982,68	4.819.516,91	5.653.378,96	95.056.844,73
8	2024	40,00%	13.907.748,81	95.056.844,73	5.563.099,52	5.703.410,68	95.197.155,88
9	2025	45,00%	14.046.826,30	95.197.155,88	6.321.071,83	5.711.829,35	94.587.913,40
10	2026	46,61%	14.187.294,56	94.587.913,40	6.612.698,00	5.675.274,80	93.650.490,21
11	2027	46,61%	14.329.167,51	93.650.490,21	6.678.824,98	5.619.029,41	92.590.694,65
12	2028	46,61%	14.472.459,18	92.590.694,65	6.745.613,23	5.555.441,68	91.400.523,10
13	2029	46,61%	14.617.183,78	91.400.523,10	6.813.069,36	5.484.031,39	90.071.485,13
14	2030	46,61%	14.763.355,61	90.071.485,13	6.881.200,05	5.404.289,11	88.594.574,19
15	2031	46,61%	14.910.989,17	88.594.574,19	6.950.012,05	5.315.674,45	86.960.236,59
16	2032	46,61%	15.060.099,06	86.960.236,59	7.019.512,17	5.217.614,20	85.158.338,61
17	2033	46,61%	15.210.700,05	85.158.338,61	7.089.707,29	5.109.500,32	83.178.131,63
18	2034	46,61%	15.362.807,05	83.178.131,63	7.160.604,37	4.990.687,90	81.008.215,16
19	2035	46,61%	15.516.435,12	81.008.215,16	7.232.210,41	4.860.492,91	78.636.497,66
20	2036	46,61%	15.671.599,47	78.636.497,66	7.304.532,51	4.718.189,86	76.050.155,01
21	2037	46,61%	15.828.315,47	76.050.155,01	7.377.577,84	4.563.009,30	73.235.586,47
22	2038	46,61%	15.986.598,62	73.235.586,47	7.451.353,62	4.394.135,19	70.178.368,04
23	2039	46,61%	16.146.464,61	70.178.368,04	7.525.867,15	4.210.702,08	66.863.202,97
24	2040	46,61%	16.307.929,26	66.863.202,97	7.601.125,83	4.011.792,18	63.273.869,32
25	2041	46,61%	16.471.008,55	63.273.869,32	7.677.137,08	3.796.432,16	59.393.164,39
26	2042	46,61%	16.635.718,63	59.393.164,39	7.753.908,46	3.563.589,86	55.202.845,80
27	2043	46,61%	16.802.075,82	55.202.845,80	7.831.447,54	3.312.170,75	50.683.569,01
28	2044	46,61%	16.970.096,58	50.683.569,01	7.909.762,02	3.041.014,14	45.814.821,14
29	2045	46,61%	17.139.797,54	45.814.821,14	7.988.859,64	2.748.889,27	40.574.850,77
30	2046	46,61%	17.311.195,52	40.574.850,77	8.068.748,23	2.434.491,05	34.940.593,58
31	2047	46,61%	17.484.307,47	34.940.593,58	8.149.435,71	2.096.435,61	28.887.593,48
32	2048	46,61%	17.659.150,55	28.887.593,48	8.230.930,07	1.733.255,61	22.389.919,02
33	2049	46,61%	17.835.742,05	22.389.919,02	8.313.239,37	1.343.395,14	15.420.074,79
34	2050	46,61%	18.014.099,48	15.420.074,79	8.396.371,77	925.204,49	7.948.907,51
35	2051	46,61%	18.194.240,47	7.948.907,51	8.480.335,48	476.934,45	-54.493,52



4.14 DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS NORMAIS DOS BENEFÍCIOS

Elaborar quadro demonstrativo dos custos normais dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os custos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

CUSTO NORMAL										
Benefícios	Regime Financeiro	CUSTO NORMAL - GRUPO FECHADO (Geração Atual)			CUSTO NORMAL (Gerações Futuras)			CUSTO NORMAL - GRUPO ABERTO (Geração Atual + Gerações Futuras)		
		Saldo provisionado para 2014 (R\$)	Saldo de Início (Saldo de 2013) (R\$)	% de Custo	Saldo provisionado para 2014 (R\$)	Saldo de Início (Saldo de 2013) (R\$)	% de Custo	Saldo provisionado para 2014 (R\$)	Saldo de Início (Saldo de 2013) (R\$)	% de Custo
AL, ATC, AC	CAF	244.843,70	987.964,78	24,78%	0,00	987.964,78	2,32%	244.843,70	987.964,78	27,12%
ANIO	NCC	425,45	987.964,78	0,04%	0,00	987.964,78	0,00%	425,45	987.964,78	0,04%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	NCC	2.127,23	987.964,78	0,22%	0,00	987.964,78	1,30%	2.127,23	987.964,78	1,78%
Pensão por Morte de AL, ATC, AC	CAF	29.993,88	987.964,78	3,04%	0,00	987.964,78	0,00%	29.993,88	987.964,78	3,04%
Pensão por Morte de APN	NCC	425,45	987.964,78	0,04%	0,00	987.964,78	0,00%	425,45	987.964,78	0,04%
Auxílio-doença	RS	28.453,39	987.964,78	2,88%	0,00	987.964,78	0,00%	28.453,39	987.964,78	2,88%
Salário Maternidade	RS	0,00	987.964,78	0,00%	0,00	987.964,78	0,00%	0,00	987.964,78	0,00%
Auxílio Reclusão	RZ	0,00	987.964,78	0,00%	0,00	987.964,78	0,00%	0,00	987.964,78	0,00%
Salário Família	RS	0,00	987.964,78	0,00%	0,00	987.964,78	0,00%	0,00	987.964,78	0,00%

Curitiba-Pr, 01/04/2017.

Ricardo Cicarelli de Melo

MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CIBA 140
RICARDO CICARELLI DE MELO
ATUÁRIO - MIBA 1306



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1835668-69a1-4110-9a06-39d800d440bf

ANEXOS



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1835668-69a1-41110-9a06-39d800d440bf

ANEXO 1

EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

Lei nº. 000/2017
De: DD/MM/AAAA

Altera o art. NN da Lei NN/AAAA de DD/MM/AAAA, e dá outras providências.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Prefeito Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. NN - O art. NN da Lei nº. NN/AAAA de DD/MM/AAAA, passa a ter seguinte redação:

"Art. NN - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custo normal e Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM, conforme tabela abaixo":

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2017	11,00%	11,00%	22,00%	5,00%
2018	11,00%	11,00%	22,00%	10,00%
2019	11,00%	11,00%	22,00%	15,00%
2020	11,00%	11,00%	22,00%	20,00%
2021	11,00%	11,00%	22,00%	25,00%
2022	11,00%	11,00%	22,00%	30,00%
2023	11,00%	11,00%	22,00%	35,00%
2024	11,00%	11,00%	22,00%	40,00%
2025	11,00%	11,00%	22,00%	45,00%
2026 à 2051	11,00%	11,00%	22,00%	46,61%

§ Primeiro. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

§ Segundo. A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Terceiro. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar a Contribuição Patronal e o Aporte Financeiro para amortização do déficit atuarial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco,
aos DD dias do mês de MMMMMMMM do ano de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: c18356b5-b9a1-4110-9a06-39d800d440bf



P	M	BP	BM
437	171	1.734,76	1.344,31

P	437	1.734,76	758.080,12
M	171	1.344,31	229.877,01
Soma			987.957,13
			13,00

Folha Salarial x13 = 12.843.572,69

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

IBIPREV	
VALOR DO DÉFICIT	R\$ 77.396.395,88
FOLHA SALARIAL	R\$ 12.843.572,69
TAXA DE JUROS	6,00% a.a.
TAXA DE CRESC. DA POLÍCIA	1,00% a.a.

As prestações amortizarão integralmente o déficit? **Sim** Amortizarão e sobras em até... **10** 54.853,82

Demonstrativo dos Pagamentos								
n	Ano	Saldo Inicial	Juros 6% a.a.	(-) Pagamento	Saldo Final	Valores Amortizados	Folha Salarial Projetada	Porcentagem em Relação à Folha
1	2017	77.396.395,88	4.643.823,25	688.500,42	81.351.718,71	-3.964.825,33	12.972.088,42	3,00%
2	2018	81.351.718,71	4.883.113,15	1.310.172,85	84.924.658,91	-5.572.940,59	13.101.728,50	10,00%
3	2019	84.924.658,91	5.097.485,31	1.984.911,87	88.937.232,35	-3.112.573,79	13.232.745,79	15,00%
4	2020	88.937.232,35	5.284.244,23	2.673.014,05	93.648.462,53	-2.611.229,58	13.365.073,24	20,00%
5	2021	93.648.462,53	5.440.918,91	3.374.680,99	99.748.201,45	-2.866.237,01	13.498.723,98	25,00%
6	2022	99.748.201,45	5.564.891,23	4.080.113,36	106.292.980,32	-1.474.778,84	13.633.711,22	30,00%
7	2023	106.292.980,32	5.653.378,59	4.810.018,91	113.136.339,99	-833.861,05	13.770.048,33	35,00%
8	2024	113.136.339,99	5.703.416,88	5.583.060,82	121.156.696,05	-140.211,16	13.907.748,81	40,00%
9	2025	121.156.696,05	5.713.820,33	6.321.071,83	129.549.444,55	809.242,48	14.046.820,30	45,00%
10	2026	129.549.444,55	5.675.274,80	6.612.888,00	137.411.830,35	807.423,19	14.187.294,56	46,61%
11	2027	137.411.830,35	5.619.029,41	6.675.024,98	145.155.824,78	1.039.795,56	14.329.167,31	46,61%
12	2028	145.155.824,78	5.533.441,68	6.748.613,23	152.940.653,23	1.196.171,55	14.472.459,18	46,61%
13	2029	152.940.653,23	5.424.071,39	6.813.080,36	160.551.644,26	1.329.037,97	14.617.383,78	46,61%
14	2030	160.551.644,26	5.284.289,11	6.881.200,06	168.054.723,31	1.476.910,94	14.763.335,61	46,61%
15	2031	168.054.723,31	5.113.674,43	6.950.011,05	175.118.786,79	1.634.337,60	14.910.989,17	46,61%
16	2032	175.118.786,79	5.217.614,20	7.018.512,17	181.319.888,82	1.801.897,98	15.060.999,06	46,61%
17	2033	181.319.888,82	5.109.500,32	7.086.707,29	187.143.686,85	1.986.206,98	15.210.700,05	46,61%
18	2034	187.143.686,85	4.990.687,90	7.155.004,37	192.989.378,38	2.169.936,47	15.362.807,05	46,61%
19	2035	192.989.378,38	4.860.492,91	7.222.210,41	198.837.660,88	2.371.717,50	15.516.435,12	46,61%
20	2036	198.837.660,88	4.718.189,84	7.304.530,51	204.684.319,19	2.586.342,65	15.671.599,47	46,61%
21	2037	204.684.319,19	4.562.000,30	7.377.677,84	210.534.641,65	2.814.568,34	15.828.315,47	46,61%
22	2038	210.534.641,65	4.394.135,19	7.451.353,82	216.279.413,02	3.057.218,43	15.986.598,62	46,61%
23	2039	216.279.413,02	4.210.702,08	7.525.287,15	221.964.827,95	3.315.169,07	16.146.484,61	46,61%
24	2040	221.964.827,95	4.011.792,19	7.601.126,83	227.565.701,31	3.589.323,65	16.307.929,26	46,61%
25	2041	227.565.701,31	3.796.432,14	7.677.137,08	233.084.164,37	3.886.704,00	16.471.088,55	46,61%
26	2042	233.084.164,37	3.563.589,86	7.753.909,86	238.334.844,37	4.196.318,59	16.635.718,63	46,61%
27	2043	238.334.844,37	3.312.176,75	7.831.447,54	243.515.571,17	4.519.276,79	16.802.075,82	46,61%
28	2044	243.515.571,17	3.041.914,14	7.909.762,02	248.656.723,29	4.868.747,87	16.970.096,38	46,61%
29	2045	248.656.723,29	2.748.889,27	7.989.059,04	253.766.552,52	5.239.970,57	17.139.797,54	46,61%
30	2046	253.766.552,52	2.434.491,05	8.068.748,23	258.842.293,34	5.634.257,19	17.311.193,52	46,61%
31	2047	258.842.293,34	2.096.435,61	8.149.426,71	263.883.293,41	6.053.040,10	17.484.207,47	46,61%
32	2048	263.883.293,41	1.733.231,61	8.230.930,07	268.893.593,01	6.497.674,46	17.659.136,55	46,61%
33	2049	268.893.593,01	1.343.395,14	8.313.238,37	273.923.745,78	6.969.844,25	17.831.742,05	46,61%
34	2050	273.923.745,78	925.204,49	8.396.371,77	278.972.574,51	7.468.907,51	18.014.999,48	46,61%
35	2051	278.972.574,51	476.934,43	8.480.336,46	284.036.274,51	8.094.401,03	18.194.240,47	46,61%

n	Ano	ANUAL	MENSAL
1	2017	548.600,42	54.050,04
2	2018	1.310.172,85	109.181,07
3	2019	1.984.911,87	165.409,32
4	2020	2.673.014,65	222.751,22
5	2021	3.374.680,99	281.223,42
6	2022	4.080.113,36	340.842,78
7	2023	4.810.018,91	401.838,16
8	2024	5.563.069,52	463.591,63
9	2025	6.321.071,83	526.755,99
10	2026	6.612.888,00	551.058,17
11	2027	6.675.024,98	555.918,75
12	2028	6.748.613,23	562.384,44
13	2029	6.813.080,36	567.755,78
14	2030	6.881.200,06	573.430,34
15	2031	6.950.012,05	579.167,67
16	2032	7.019.512,17	584.959,35
17	2033	7.086.707,29	590.808,94
18	2034	7.160.804,37	596.737,03
19	2035	7.232.210,41	602.684,20
20	2036	7.304.532,51	608.711,04
21	2037	7.377.677,84	614.798,15
22	2038	7.451.353,82	620.946,13
23	2039	7.525.287,15	627.155,80
24	2040	7.601.126,83	633.427,15
25	2041	7.677.137,08	639.761,42
26	2042	7.753.909,86	646.159,04
27	2043	7.831.447,54	652.620,63
28	2044	7.909.762,02	659.146,83
29	2045	7.989.059,04	665.738,30
30	2046	8.068.748,23	672.386,69
31	2047	8.149.426,71	679.119,84
32	2048	8.230.930,07	685.919,84
33	2049	8.313.238,37	692.789,86
34	2050	8.396.371,77	699.827,85
35	2051	8.480.336,46	706.934,82

Totais de controle R\$ 148.584.377,24 R\$ 226.029.288,84 R\$ 77.444.889,40





MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c18356b8-b9a1-4110-9a06-39d80d0440bf

ANEXO 2

CUSTOS ATUARIAIS



ANEXO II - CUSTOS ATUARIAIS

PLANO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Plano de Benefícios Definidos

Salários, Valores Atuais e Custos Atuariais em	31/12/2016	Base de dados:	31/12/2016
Discriminação	Freqüência	Valor em R\$	* Custos Atuariais(%)
Salários de Contribuição	791	1.254.374,30	100,00%
Ativos	608	987.964,78	78,76%
Aposentados	155	234.747,55	18,71%
Pensionistas	28	31.661,97	2,52%
Benefícios	183	294.118,66	100,00%
Aposentadorias	155	234.747,55	79,81%
Pensões	28	31.661,97	10,77%
Auxílio Doença		27.667,92	9,41%
Salário Maternidade		0,00	0,00%
Salário Família		41,22	0,01%
Auxílio Reclusão		0,00	0,00%
Patrimônio do Plano		77.390.395,88	100,00%
Reservas Matemáticas		77.390.395,88	
Saldo do Fundo		4.613.393,42	5,33%
Reservas a Amortizar		82.003.789,30	94,67%
RMBAC		41.576.977,41	48,00%
RMBCC		40.426.811,89	46,67%
Custeio		718.776,85	72,73%
Normal		326.277,72	33,00%
Suplementar - 35 anos		392.499,13	39,73%

(*) Custos Atuariais (%) Sobre o Total dos Salários de Contribuição



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1835668-b9a1-4110-9a06-39d80d0440bf

ANEXO 3

RESERVAS MATEMÁTICAS

PLANO DE CONTAS



ANEXO III - RESERVAS MATEMÁTICAS

Plano de Benefícios Definidos

Operação	Reservas Matemáticas em:	31/12/2016	Base de Cálculos	R\$
	2.2.7.2.1.03.01			R\$ 4.413.283,42
	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
	PLANO FINANCEIRO			
	Provisões para Benefícios Condições			
C	2.2.7.2.1.01.00		Aposentadorias/Parcelas/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.7.2.1.01.01		Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.01.02		Contribuições do Inativo	
D	2.2.7.2.1.01.03		Contribuições do Pensionista	
D	2.2.7.2.1.01.04		Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.01.05		Parcelamento de Débitos Previdenciários	
D	2.2.7.2.1.01.06		Parcelamento de Débitos Previdenciários	
C	2.2.7.2.1.02.00		Provisões para Benefícios a Condição	
D	2.2.7.2.1.02.01		Aposentadorias/Parcelas/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.7.2.1.02.02		Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.02.03		Contribuições do Inativo	
D	2.2.7.2.1.02.04		Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.02.05		Parcelamento de Débitos Previdenciários	
	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	Provisões para Benefícios Condições			
C	2.2.7.2.1.03.00		Aposentadorias/Parcelas/Outros Benefícios do Plano	R\$ 40.426.811,89
D	2.2.7.2.1.03.01		Contribuições do Ente	R\$ 45.099.527,26
D	2.2.7.2.1.03.02		Contribuições do Inativo	R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.03.03		Contribuições do Pensionista	[R\$ 162.771,79]
D	2.2.7.2.1.03.04		Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.03.05		Parcelamento de Débitos Previdenciários	[R\$ 4.509.953,73]
D	2.2.7.2.1.03.06		Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
C	2.2.7.2.1.04.00		Provisões para Benefícios a Condição	R\$ 41.576.977,41
D	2.2.7.2.1.04.01		Aposentadorias/Parcelas/Outros Benefícios do Plano	R\$ 62.027.597,22
D	2.2.7.2.1.04.02		Contribuições do Ente	[R\$ 20.905.071,08]
D	2.2.7.2.1.04.03		Contribuições do Inativo	[R\$ 11.492.769,23]
D	2.2.7.2.1.04.04		Contribuições do Pensionista	[R\$ 2.202.759,73]
D	2.2.7.2.1.04.05		Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.04.06		Parcelamento de Débitos Previdenciários	[R\$ 77.380.396,30]
	PLANO de Amortização			
D	2.2.7.2.1.05.00		Parcelamento de Débitos Previdenciários	[R\$ 396.396,88]
D	2.2.7.2.1.05.01		Outros Créditos	[R\$ 0,00]
	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO			
C	2.2.7.2.1.06.00		Ajuste de Resultado Atuarial Superavaliado	R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.06.01			R\$ 0,00



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: c1835668-b9a1-4110-9a06-39d800d440bf

ANEXO 4

PROJEÇÕES ATUARIAIS



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: c1835668-b9a1-4110-9a06-39d80d0440bf

PROJEÇÕES ATUARIAIS (72,73%)

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2017	608	170	28	198	4.263.445,89	3.834.405,90	276.803,61	5.319.237,02
2018	608	178	30	208	4.961.166,77	4.016.355,70	319.154,22	6.583.202,32
2019	608	184	31	215	5.672.415,73	4.156.534,07	394.992,14	8.494.076,12
2020	608	186	33	219	6.397.393,55	4.230.382,23	509.644,57	11.170.732,00
2021	608	192	34	226	7.136.303,89	4.405.159,62	670.243,92	14.572.119,99
2022	608	193	36	229	7.869.352,28	4.407.291,84	874.327,20	18.928.507,83
2023	608	214	37	251	8.656.748,22	5.317.357,04	1.135.710,47	23.403.609,48
2024	608	228	39	267	9.438.703,15	5.768.247,08	1.404.216,57	28.478.282,11
2025	608	234	40	274	10.235.431,49	5.987.921,72	1.708.696,93	34.434.488,81
2026	608	245	43	288	10.566.201,25	6.179.848,38	2.066.069,33	40.886.911,02
2027	608	256	45	301	10.671.863,26	6.454.394,67	2.453.214,66	47.557.594,27
2028	608	266	46	332	10.778.581,89	7.244.872,40	2.853.455,66	53.944.759,42
2029	608	306	48	354	10.866.367,71	7.798.000,60	3.236.685,57	60.269.812,09
2030	608	324	50	374	10.995.231,39	8.396.515,18	3.616.188,73	66.484.717,05
2031	608	327	52	379	11.105.183,70	8.523.778,30	3.989.083,02	73.055.205,48
2032	608	340	54	394	11.216.235,54	8.921.019,26	4.383.312,33	79.733.734,08
2033	608	354	57	411	11.328.397,90	9.145.913,83	4.784.024,04	86.700.242,19
2034	608	362	59	421	11.441.681,88	9.301.127,76	5.202.014,53	94.042.810,83
2035	608	368	61	429	11.556.098,69	9.479.101,40	5.642.568,65	101.762.376,76
2036	608	379	64	443	11.671.659,68	9.752.657,86	6.105.742,61	109.787.121,21
2037	608	392	66	458	11.786.376,28	10.095.366,47	6.587.227,27	118.067.356,30
2038	608	402	68	470	11.906.260,04	10.301.324,15	7.084.041,38	126.756.333,56
2039	608	423	71	494	12.025.322,64	10.792.726,86	7.805.380,01	135.594.309,36
2040	608	475	73	548	12.145.575,87	12.307.660,47	8.135.658,56	143.567.883,32
2041	608	484	76	560	12.267.031,63	12.543.909,45	8.614.073,00	151.905.078,49
2042	608	489	78	567	12.389.701,94	12.653.062,34	9.114.304,71	160.756.022,80
2043	608	492	81	573	12.513.598,96	12.705.587,05	9.645.361,37	170.209.396,09
2044	608	500	84	584	12.638.734,95	12.849.531,54	10.212.563,77	180.211.163,26
2045	608	554	86	640	12.765.122,30	14.173.272,79	10.812.669,80	189.615.682,57
2046	608	549	89	638	12.892.773,52	14.061.421,20	11.376.940,95	199.823.975,84
2047	608	549	92	641	13.021.701,26	14.009.502,56	11.989.438,55	210.825.613,09
2048	608	551	95	648	13.151.918,27	14.025.376,15	12.649.536,79	222.601.691,99
2049	608	547	96	645	13.283.437,45	13.911.455,42	13.356.101,52	235.329.775,55
2050	608	562	101	663	13.416.271,83	14.218.567,52	14.119.786,53	248.647.266,38
2051	608	557	104	661	13.550.434,55	14.067.451,11	14.918.835,98	263.049.085,80
2052	608	548	107	655	5.120.800,06	13.837.975,26	15.782.945,15	270.114.855,74
2053	608	552	109	661	5.172.006,06	13.925.896,24	16.206.891,34	277.567.858,90



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: c18356b8-69a1-4110-9a06-39d80d0440bf

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2054	608	556	112	668	5.223.728,14	14.028.448,39	18.654.071,53	285.417.212,17
2055	608	560	115	675	5.275.965,42	14.123.036,88	17.125.032,73	293.695.173,44
2056	608	564	117	681	5.328.725,07	14.216.514,84	17.621.710,41	302.429.094,08
2057	608	567	120	687	5.382.012,32	14.447.780,01	18.145.745,65	311.509.092,04
2058	608	571	122	693	5.435.832,45	14.701.405,65	18.690.545,52	320.934.064,36
2059	608	574	125	699	5.490.190,77	14.939.290,24	19.258.043,86	330.741.008,75
2060	608	576	128	704	5.545.092,68	15.155.374,30	19.844.480,53	340.975.187,85
2061	608	579	130	709	5.600.543,80	15.394.085,03	20.458.511,26	351.640.177,49
2062	608	582	133	715	5.656.549,04	15.841.629,68	21.098.410,65	362.753.507,50
2063	608	584	136	720	5.713.114,53	15.866.757,94	21.765.210,45	374.365.074,54
2064	608	586	138	724	5.770.245,88	16.089.096,09	22.461.904,47	386.508.126,80
2065	608	588	141	729	5.827.946,13	16.320.080,12	23.190.487,72	399.206.484,32
2066	608	589	143	732	5.886.227,81	16.521.599,76	23.952.389,66	412.523.501,24
2067	608	591	146	737	5.945.089,89	16.758.317,71	24.751.410,07	426.461.683,46
2068	608	592	149	741	6.004.540,79	16.970.951,06	25.587.701,01	441.082.974,23
2069	608	593	151	744	6.064.586,20	17.180.140,50	26.464.976,45	456.432.396,36
2070	608	594	154	748	6.125.232,08	17.397.897,59	27.385.943,90	472.545.876,75
2071	608	595	156	751	6.186.484,38	17.612.150,05	28.352.740,81	489.472.751,69
2072	608	596	159	755	6.248.349,22	17.835.150,94	29.366.365,10	507.254.315,08
2073	608	596	161	757	6.310.832,72	18.026.032,85	30.435.258,90	525.974.373,84
2074	608	597	164	761	6.373.941,04	18.254.114,85	31.558.462,43	545.652.862,47
2075	608	597	166	763	6.437.680,45	18.449.436,26	32.739.159,75	566.380.064,41
2076	608	597	169	766	6.502.057,26	18.653.297,78	33.982.803,86	588.211.627,76
2077	608	597	171	768	6.567.077,83	18.852.869,94	35.292.697,67	611.218.533,31
2078	608	597	174	771	6.632.748,61	19.061.153,01	36.673.112,00	635.463.240,91
2079	608	597	176	773	6.699.076,10	19.265.065,82	38.127.794,45	661.025.045,63
2080	608	596	179	775	6.766.066,88	19.447.255,69	39.661.502,74	688.005.359,54
2081	608	596	181	777	6.833.727,52	19.655.296,88	41.280.321,57	716.464.111,76
2082	608	595	183	778	6.902.064,80	19.834.326,63	42.967.846,71	746.519.696,63
2083	608	594	186	780	6.971.085,45	20.021.892,14	44.791.181,80	778.260.071,74
2084	608	593	188	781	7.040.796,30	20.204.235,63	46.695.604,30	811.792.236,71
2085	608	593	190	783	7.111.204,27	20.420.397,56	48.707.534,20	847.190.577,62
2086	608	591	193	784	7.182.316,31	20.581.001,70	50.831.434,66	884.623.326,66
2087	608	590	195	785	7.254.139,47	20.766.394,64	53.077.399,61	924.186.471,33
2088	608	589	197	786	7.326.680,87	20.957.477,35	55.451.188,28	966.006.863,13
2089	608	588	200	788	7.399.947,67	21.155.611,31	57.960.411,79	1.010.211.611,29
2090	608	587	202	789	7.473.947,15	21.348.192,29	60.612.696,68	1.056.950.062,62
2091	608	585	204	789	7.548.686,62	21.508.356,24	63.417.003,77	1.106.407.396,97



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1835668-69a1-4110-9a06-39d800d440bf

ANEXO 5

FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c18356b8-b9a1-4110-9a06-39d800d440bf

ANEXO 6

DATA ESTIMADA DE APOSENTADORIA



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: c18356b8-69a1-4110-9a06-39d8000440bf

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA ESTIMADA DA APOSENTADORIA	LOCAL
31	ELENI DA SILVA OLIVEIRA	08/07/2024	ASSISTÊNCIA SOCIAL
114881	GIRLEIDE BERNARDINO DE SENA	24/08/2040	ASSISTÊNCIA SOCIAL
114451	JANNINE GOMES DE OLIVEIRA	19/12/2043	ASSISTÊNCIA SOCIAL
114681	JOSE ADNOSTON DA SILVA	01/05/2049	ASSISTÊNCIA SOCIAL
451	JOSÉ BENTO DA SILVA	02/04/2028	ASSISTÊNCIA SOCIAL
115411	JULIANA BEZERRA DE MOURA	27/12/2037	ASSISTÊNCIA SOCIAL
115232	MARIA APARECIDA DE DEUS LIMA	28/09/2044	ASSISTÊNCIA SOCIAL
7081	MARIA ARALY FREIRE	30/01/2023	ASSISTÊNCIA SOCIAL
115391	MARIA JACIANE FERREIRA FREIRE	23/05/2044	ASSISTÊNCIA SOCIAL
851	MARIA TELMA ALVES LIMA	23/07/2020	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1171	ADELMO ALVES DE GOIS	10/04/2034	EDUCAÇÃO
2381	AGEANE FERREIRA DOS SANTOS	28/06/2027	EDUCAÇÃO
117411	ALANNE ARAUJO SOUZA	08/11/2048	EDUCAÇÃO
117071	ALCINETE GOMES DE SOUZA	12/07/2044	EDUCAÇÃO
2391	AMELIA ALVES DOS SANTOS	23/08/2026	EDUCAÇÃO
3281	ANA LUCIA DA SILVA	10/10/2027	EDUCAÇÃO
2401	ANA LUCIA DA SILVA MELO	11/01/2025	EDUCAÇÃO
116771	ANA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO	19/08/2018	EDUCAÇÃO
114321	ANDESSON DA SILVA	02/09/2053	EDUCAÇÃO
117241	ANDREA ALVES DA SILVA	14/06/2044	EDUCAÇÃO
115091	ANGELINA CAVALCANTI MONTEIRO	24/04/2044	EDUCAÇÃO
2851	ANISIA MARIA DA CONCEICAO DOMINGOS	17/09/2017	EDUCAÇÃO
115341	ANNE KELLY FERREIRA XAVIER	16/10/2044	EDUCAÇÃO
2951	ANTONIA MOREIRA DA SILVA	04/07/2021	EDUCAÇÃO
115371	BRUNO CELIO RESENDE DE FRANCA	30/08/2044	EDUCAÇÃO
1141	CICERA AFRA DE HOLANDA	01/07/2023	EDUCAÇÃO
115841	CICERA SIMONE DA SILVA PEREIRA DE SOUZA	08/02/2044	EDUCAÇÃO
1021	CICERO EVERALDO FERREIRA GONCALVES	13/11/2032	EDUCAÇÃO
61	CICERO JOSÉ DA SILVA	21/03/2037	EDUCAÇÃO
116831	CICERO JOSE FELIX CAMPOS	03/09/2051	EDUCAÇÃO
15161	CILEIDE JOSEFA DA SILVA	14/04/2028	EDUCAÇÃO
115011	CLADILSON EDVALDO DOS ANJOS SILVA	01/02/2052	EDUCAÇÃO
3141	CLECIA SOARES DOS SANTOS	23/01/2022	EDUCAÇÃO
2441	CLEONICE MARIA DA SILVA	20/07/2024	EDUCAÇÃO
4611	COSMA ODILON DE VASCONCELOS	11/06/2020	EDUCAÇÃO
114331	CRISTOVAO RODRIGUES PEREIRA	27/08/2047	EDUCAÇÃO
111	DALVA MARIA DA SILVA	20/02/2024	EDUCAÇÃO
2451	DAMIANA ROSA BEZERRA DOS SANTOS	05/12/2029	EDUCAÇÃO
114341	DAVID ROBERT FREIRE DE OLIVEIRA	02/11/2048	EDUCAÇÃO
1041	DEJAILSON BEZERRA DE ALMEIDA	15/06/2029	EDUCAÇÃO
115701	EDCLE AMARAL NOBRE	16/05/2033	EDUCAÇÃO
117251	EDIANE RODRIGUES DA SILVA	24/12/2044	EDUCAÇÃO
116741	EDIELSON FRANCELINO CAVALCANTI	10/03/2044	EDUCAÇÃO
116711	EDILZA FRANCELINA CAVALCANTI	08/07/2040	EDUCAÇÃO
116681	EDLA MARCIA DA SILVA	23/10/2044	EDUCAÇÃO
14521	EDSON VIEIRA DA SILVA	16/01/2033	EDUCAÇÃO
117061	ELAINE MARIA DA SILVA	04/07/2044	EDUCAÇÃO
117001	ELISANGELA CICERA DA SILVA	10/10/2040	EDUCAÇÃO
117021	ERIVANIA DE LIRA BEZERRA	12/09/2047	EDUCAÇÃO
117041	ERONICE XAVIER DE HOLANDA	11/04/2044	EDUCAÇÃO
4791	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	03/01/2033	EDUCAÇÃO
114281	GABRIELA ROBERTA ALBUQUERQUE DA SILVA	07/10/2044	EDUCAÇÃO
2471	GEIZA CLEMENTE DE SOUZA	10/10/2027	EDUCAÇÃO
2491	GENY FELIX DE ARAUJO SILVA	06/06/2018	EDUCAÇÃO
114381	GERALDO LEITE	24/10/2038	EDUCAÇÃO
116921	GESSICA DE LIMA CARVALHO	07/11/2047	EDUCAÇÃO
117351	GILMA MARIA DA SILVA	10/04/2036	EDUCAÇÃO
116601	GILVANIA ALVES DOS SANTOS SILVA	27/10/2044	EDUCAÇÃO
331	GILZINETE GOMES VIEIRA	01/08/2025	EDUCAÇÃO
115301	GIVALDO ROLIM DA SILVA	07/07/2050	EDUCAÇÃO
261	IRACI SILVA SAMPAIO	31/12/2016	EDUCAÇÃO
361	IVANETE BARBOSA DE MOURA	21/05/2021	EDUCAÇÃO
2521	IVONE DA SILVA	15/08/2028	EDUCAÇÃO
114301	JASIEL SOUZA SANTOS	09/01/2050	EDUCAÇÃO
116941	JEANE LUZIA NUNES DE OLIVEIRA	29/11/2044	EDUCAÇÃO
441	JOCICLEIA GOMES DA SILVA	14/01/2027	EDUCAÇÃO



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: c18356b8-b9a1-4110-9a06-39d800440bf

117031	JOELMA BARBOZA LEITE	15/06/2036	EDUCAÇÃO
114351	JOSE ADEDILSON MARQUES	27/09/2049	EDUCAÇÃO
115181	JOSE AILTON DE SENA	18/11/2046	EDUCAÇÃO
114371	JOSE ARNALDO LIMA PEREIRA	18/05/2049	EDUCAÇÃO
118901	JOSE DA SILVA LACERDA	23/03/2049	EDUCAÇÃO
118921	JOSE DJONAYLSON CAVALCANTI DA SILVA	15/03/2051	EDUCAÇÃO
118971	JOSE LEONARDO DA SILVA	01/08/2047	EDUCAÇÃO
1101	JOSE ROBERIO TOMAZ DE AQUINO	08/03/2037	EDUCAÇÃO
114361	JOSE ROBERTO TAVARES	01/08/2045	EDUCAÇÃO
115121	JOSE WAGNER FAGUNDES	15/02/2049	EDUCAÇÃO
115861	JOSEFA BRUNA DE JESUS SILVA	03/06/2044	EDUCAÇÃO
118901	JOSELMA BEZERRA DOS SANTOS	08/06/2043	EDUCAÇÃO
115521	JOSERLANDIO TELES DA SILVA	25/03/2054	EDUCAÇÃO
10591	JULIA RODRIGUES BEZERRA	21/02/2017	EDUCAÇÃO
118781	KATIANE RODRIGUES PEREIRA	07/11/2044	EDUCAÇÃO
541	LAERCIO MANOEL DA SILVA	07/02/2031	EDUCAÇÃO
114253	LARISSA RAFAEL Y RODRIGUES PEREIRA	10/02/2043	EDUCAÇÃO
4701	LEUTANIA GOMES OLIVEIRA	28/11/2027	EDUCAÇÃO
5291	LUCIA MARIA DA SILVA	21/02/2017	EDUCAÇÃO
118791	LUCIANA DA SILVA ROCHA	19/12/2047	EDUCAÇÃO
3451	LUCIANA MARIA PIRES	12/03/2034	EDUCAÇÃO
118871	LUCICLEIDE FEITOSA DOS SANTOS	24/09/2038	EDUCAÇÃO
821	LUCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	08/11/2028	EDUCAÇÃO
118851	LUZIA GILBENEIDE ROCHA DE SOUSA	26/11/2035	EDUCAÇÃO
2551	LUZIA MARIA DA SILVA	29/11/2028	EDUCAÇÃO
851	LUZIA MARIA DO NASCIMENTO	22/12/2027	EDUCAÇÃO
2561	LUZIA SILVA DE MORAES PEREIRA	27/11/2027	EDUCAÇÃO
7121	LUZINETE NUNES DA SILVA	20/08/2020	EDUCAÇÃO
10471	MANOEL LUIZ VIEIRA	27/12/2028	EDUCAÇÃO
2601	MARIA ADALVANICE NUNES	26/01/2028	EDUCAÇÃO
116891	MARIA ALINE CAVALCANTI	16/02/2044	EDUCAÇÃO
2611	MARIA AMELIA ALVES BEZERRA	31/12/2016	EDUCAÇÃO
4931	MARIA AMELIA DE SIQUEIRA SILVA	31/12/2016	EDUCAÇÃO
117171	MARIA ANDREA DE ARAUJO SANTOS	20/10/2048	EDUCAÇÃO
2831	MARIA APARECIDA DA SILVA	26/10/2027	EDUCAÇÃO
114261	MARIA APARECIDA DA SILVA	05/04/2035	EDUCAÇÃO
711	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA	20/09/2026	EDUCAÇÃO
2621	MARIA AUBEZIANA FREIRE BEZERRA	28/08/2027	EDUCAÇÃO
2631	MARIA CELIA DE FRANÇA VENANCIO	08/08/2025	EDUCAÇÃO
3611	MARIA CICERA ALVES DA SILVA	11/05/2020	EDUCAÇÃO
2641	MARIA CICERA DE SOUZA	23/03/2029	EDUCAÇÃO
731	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	18/04/2029	EDUCAÇÃO
10481	MARIA DA PAZ DA SILVA TAVARES	16/12/2020	EDUCAÇÃO
741	MARIA DA SAUDE BEZERRA	19/01/2028	EDUCAÇÃO
4711	MARIA DAS DORES ALVES LIMA	31/12/2016	EDUCAÇÃO
2651	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS	29/11/2026	EDUCAÇÃO
1821	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA	24/07/2027	EDUCAÇÃO
4591	MARIA DAS GRAÇAS JACOME VIEIRA	30/07/2027	EDUCAÇÃO
110871	MARIA DAS GRAÇAS SILVA GALVÃO	05/12/2031	EDUCAÇÃO
6181	MARIA DE FATIMA MARQUES DE LIMA	17/02/2022	EDUCAÇÃO
3631	MARIA DE LOURDES DA SILVA	18/10/2021	EDUCAÇÃO
285285	MARIA DE LOURDES PEREIRA	31/12/2016	EDUCAÇÃO
6761	MARIA DE LOURDES VIEIRA GOMES	14/04/2023	EDUCAÇÃO
2671	MARIA DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA	23/08/2025	EDUCAÇÃO
91	MARIA DO SOCORRO ASSIS	28/10/2017	EDUCAÇÃO
2681	MARIA DO SOCORRO LIMA DE ALBUQUERQUE	07/08/2019	EDUCAÇÃO
2691	MARIA ELIANE DE LIMA SILVA	10/09/2025	EDUCAÇÃO
2701	MARIA HILDA DE ARAUJO	20/05/2023	EDUCAÇÃO
2721	MARIA INGRAÇA DA SILVA	04/11/2029	EDUCAÇÃO
110651	MARIA IVONEIDE DA SILVA	10/03/2028	EDUCAÇÃO
118931	MARIA JOSE BEZERRA	22/04/2035	EDUCAÇÃO
251	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	19/05/2027	EDUCAÇÃO
9341	MARIA LEONILDA DA SILVA	25/12/2027	EDUCAÇÃO
114242	MARIA LUCIDALVA DE SOUZA COSTA	23/12/2036	EDUCAÇÃO
5041	MARIA ROSI GOMES VIEIRA	27/09/2018	EDUCAÇÃO
5611	MARIA SEBASTIANA GONÇALVES	31/12/2016	EDUCAÇÃO
7071	MARIA SEBASTIANA MARQUES FERREIRA	15/10/2023	EDUCAÇÃO
115641	MARIA SILVANIDE NUNES DA SILVA	29/05/2044	EDUCAÇÃO
118951	MARIA SILVANIA BARBOSA DOS SANTOS	06/07/2044	EDUCAÇÃO



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: c1835668-b9a1-4110-9a06-39d8000440bf

2741	MARIA SONIA NUNES DA SILVA	17/06/2027	EDUCAÇÃO
116071	MARIA SUELY CAVALCANTE OLIVEIRA	02/11/2040	EDUCAÇÃO
115671	MARIA VERONICA GOMES	23/04/2044	EDUCAÇÃO
117061	MARLENE ANTONIA DOS SANTOS	19/08/2040	EDUCAÇÃO
2031	MARINALVA MARINA DA SILVA	21/08/2024	EDUCAÇÃO
4811	MARNEIDE AMARAL DA SILVA	05/05/2028	EDUCAÇÃO
2751	MARISLEIDE SALVADOR DOS SANTOS	03/01/2024	EDUCAÇÃO
7921	MARIVALDA FERREIRA DE SOUZA	13/10/2028	EDUCAÇÃO
4851	MARLI MARIA DE LIMA	23/07/2022	EDUCAÇÃO
2991	MERCIA VALDIRENE MENDES SILVA	02/02/2030	EDUCAÇÃO
14831	MONICA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	01/05/2030	EDUCAÇÃO
115561	NADJA GOMES NOGUEIRA	04/08/2035	EDUCAÇÃO
4601	NEIRY MARIA DE OLIVEIRA	14/08/2029	EDUCAÇÃO
114221	NEUDIRAN GONCALVES NUNES SANTOS	27/08/2042	EDUCAÇÃO
117401	NEDSON GOMES NOGUEIRA	17/11/2046	EDUCAÇÃO
2841	NUBIA GEAN GOMES DE LIMA	08/03/2027	EDUCAÇÃO
116811	PATRICIA CORDEIRO DE MORAES	17/05/2044	EDUCAÇÃO
911	PAULA CRISTINA PEREIRA DE SIQUEIRA	07/01/2032	EDUCAÇÃO
117131	PAULO BATISTA DE OLIVEIRA	07/07/2049	EDUCAÇÃO
4801	PEDRO FERREIRA DA SILVA	03/03/2030	EDUCAÇÃO
114771	PRISCILA LUCEANNE DA SILVA SANTOS	22/03/2047	EDUCAÇÃO
2981	QUITERIA HILDA DE ALMEIDA	08/07/2023	EDUCAÇÃO
115181	RAFAEL PEREIRA MARINHO	27/07/2049	EDUCAÇÃO
2801	RISALVA GOMES DE OLIVEIRA PESSOA	19/03/2019	EDUCAÇÃO
117121	RITA DE CASSIA DE SOUZA	20/01/2041	EDUCAÇÃO
116961	ROBERLI ALVES DOS SANTOS	09/09/2046	EDUCAÇÃO
4831	ROSEANE MIRANDA GOMES	28/07/2022	EDUCAÇÃO
2811	ROSINEIDE HORACIO DA SILVA	10/03/2028	EDUCAÇÃO
2041	RUBENICE DE SIQUEIRA LIMA	07/12/2030	EDUCAÇÃO
118751	SANDEVANIA BEZERRA DA SILVA	20/03/2044	EDUCAÇÃO
5811	SEVERINO ALEXANDRE DA SILVA	12/07/2027	EDUCAÇÃO
116761	SHEYLA DE ALMEIDA SANTOS	08/04/2044	EDUCAÇÃO
117011	SILVANI BARBOGA DOS SANTOS	12/12/2044	EDUCAÇÃO
371	SIMONE DE LIMA FIGUEIREDO	30/05/2029	EDUCAÇÃO
981	SONIA MARIA DE AQUINO SOUZA	25/06/2027	EDUCAÇÃO
115681	TADEU ANTONIO GOMES DA SILVA	18/02/2050	EDUCAÇÃO
2071	VALDCILENE MARCOLINO MONTEIRO	17/08/2027	EDUCAÇÃO
2881	VALDETE MARIA FAUSTINO	01/07/2025	EDUCAÇÃO
115631	VALERIA GOMES DA SILVA	28/08/2043	EDUCAÇÃO
2821	VERA LUCIA BEZERRA DA SILVA	21/01/2022	EDUCAÇÃO
116721	VILMA BARBOSA DA SILVA	22/01/2044	EDUCAÇÃO
110801	WALDRIANE MARIA DE LIMA	22/05/2036	EDUCAÇÃO
116001	ADRIANA ALVES PEREIRA CAVALCANTI	26/04/2032	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115781	ALSON ANTONIO DE ARAUJO	25/11/2044	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
110551	ALICE JAKELINE SANTOS DE SOUZA	07/08/2031	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115851	ALICE JAKELINE SANTOS DE SOUZA	05/09/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115901	ANA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO	21/02/2035	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115821	ANA ELIZABETE NOVAES DE SOUZA	23/04/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115861	ANA FLAVIA DA SILVA	27/05/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1341	ANA LUCIA CLEMENTE DE SOUZA	22/12/2027	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116681	ANA PATRICIA FERREIRA	12/10/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116291	ANA PAULA FAUSTINO DOS SANTOS	14/11/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1351	ANA PAULA RODRIGUES DE AMORIM	22/07/2022	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116091	ANDREA CORREIA BARBORA	24/07/2038	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1361	ANDREA MAURITANIA ALVES DE MOURA	11/01/2023	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115891	ANDREA MAURITANIA ALVES DE MOURA	08/01/2033	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116241	ANGELA MARIA DA SILVA	07/04/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115721	ANTONIA LUZIMAR DE BRITO VIEIRA	14/08/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116211	ANTONIO CARLOS BRAZ DOS SANTOS	06/05/2044	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116081	ARIADNE GABRIELA RODRIGUES PEREIRA	24/12/2038	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
110541	ARISELMA ANA DE ASSUNCAO ALVES RAMALHO	17/10/2029	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115881	ARISELMA ANA DE ASSUNCAO ALVES RAMALHO	15/10/2036	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115961	BERENICE FRANCISCA DOS SANTOS	06/03/2037	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115501	CARLOS MAGNO ALMEIDA DOS SANTOS	16/11/2044	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
110561	CEANE NEUBE GOMES MUCARBEL	07/05/2029	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
113931	CÉCILIA ADALGIZA MALTA	22/08/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1371	CLAUDIA REGINA DE SOUZA CAVALCANTI	28/07/2023	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115591	CLAUDIA ROGA DE ASSIS SANTOS	15/10/2036	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116061	CLENIA SUSEANE DA SILVA	28/08/2038	EDUCAÇÃO - PROFESSOR



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: c18356b8-69a1-4110-9406-39d800d440bf

116231	CLEU FAGUNDES SILVA NEVES	09/08/2044	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115461	CLOVIS ARTUR DO NASCIMENTO JUNIOR	19/05/2044	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
113941	CRISTINA BEZERRA DA SILVA	25/10/2033	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1421	DAMIANA CRISTINA PEREIRA MARTINS	10/05/2029	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1431	DAMIANA ODILON VASCONCELOS DE SOUZA	11/06/2020	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
110571	DANIELLE CONCEIÇÃO DE FRANCA NUNES	01/10/2029	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
113961	DANIELLE LIMA DE ALBUQUERQUE	22/07/2038	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1441	DANIELLY FREIRE DE OLIVEIRA	06/08/2028	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116661	DARCIVANIA BEZERRA DA SILVA	30/12/2038	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115471	DAVID IRVING DA SILVA	14/02/2044	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
117281	DAYSE FABIA MOURA DA SILVA LEITE	12/05/2036	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1451	DEUZIMAR MACHADO BARROSO	11/06/2023	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
117291	DIONE PEREIRA BARBOSA	03/11/2044	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
110581	EDIVAN ELIAS DA SILVA	17/02/2038	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1491	EDVANILDA MARIA SOARES BARBOSA	09/12/2022	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116261	ELIANDRO MANOEL ARAUJO MENEZES	29/10/2044	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116101	ELIANE CICERA DA SILVA	04/02/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116321	ELIELBA GOMES DE SA	02/05/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115671	ENOQUE CORDEIRO DA SILVA	17/07/2038	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116351	ENOQUE GOMES FERREIRA	18/06/2044	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
110591	ERIBA GOMES LIMA	06/09/2033	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
118431	ERNANE GOMES DE ARAUJO	12/01/2044	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115511	FABIA ANIELLY VIEIRA LARANJEIRA	11/12/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
110601	FABIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	23/03/2029	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
118191	FABIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	21/03/2036	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
117321	FERNANDA MACARIO DOS SANTOS	21/06/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
110611	FRANCICLEIDE RIBEIRO DE ARAUJO	28/04/2031	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1501	FRANCISCA EDNEIDE A FAGUNDES	13/09/2024	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115771	FRANCISCA EDNEIDE A FAGUNDES	11/09/2034	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1521	FRANCISCA LINDA DA SILVA	07/11/2018	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
119181	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	25/06/2044	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
119511	GENALDO MANOEL JORGE	02/10/2044	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
7751	GENICE RODRIGUES DA SILVA	04/12/2029	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1561	GERLEIDE ROCHA GOMES	31/12/2022	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1531	GERVANIA DO NASCIMENTO SANTOS	28/05/2022	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1541	GICERLANDIA DE LOURDES DOS SANTOS	06/04/2026	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
118251	GILDANIA MARTINS DA SILVA	18/08/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116421	GIRLEIDE IRIS DO NASCIMENTO SOUZA	10/09/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116131	GLEYCE TAIANA NUNES DE CARVALHO	31/01/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
113981	HELOISA MARIA ARAUJO DOS SANTOS	26/04/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1561	IEDA JOCELINA DE CARVALHO	13/02/2023	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115901	ILKA NATHALIA PEREIRA REMIGIO	05/12/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1571	IONEIDE SOARES DA SILVA	06/01/2023	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116541	IRANCLEIDE MARIA DE OLIVEIRA	01/01/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115931	IRISMERES ISABEL DA SILVA	19/07/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116411	IRONAIDE MARIA DE OLIVEIRA	27/01/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116561	IVANDERRA DECI BESERRA	14/02/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116271	IVANICE DE SOUZA LIMA	21/01/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
110831	IVANIO FABIO SILVA DE MELO	21/03/2040	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116701	IVONE MARIA DOS SANTOS	14/05/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1821	JACQUELINE ALVES DE MOURA	04/03/2026	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115801	JAINARA FLAVIA BEZERRA DE SOUZA	17/10/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115741	JANAILZA DE SA TORRES	29/03/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
118501	JANAINA FERREIRA DOS SANTOS	08/11/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1591	JANECILDA MASCARENHAS DE LIMA	31/05/2022	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1601	JANEIDE MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	18/01/2023	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116441	JANIELE SIPRIANO DE SOUZA	13/03/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1611	JANIMEIRE MARIA DO NASCIMENTO	23/02/2023	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1641	JAQUELINE BARBOSA SILVA	17/04/2028	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
118121	JAQUELINE GOMES DA SILVA	07/12/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116401	JARQUINAIDE MARIA BARBOZA LEITE	30/09/2041	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116031	JESSE DA SILVA SOUZA	01/07/2044	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115441	JOANA GESSICA LIMA GOUSA	05/04/2041	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115991	JOCILENE MORAES DA SILVA	28/08/2036	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116311	JOSE PEDRO FREIRE	01/09/2040	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
117161	JOSE RONALDO DA SILVA	04/05/2044	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115431	JOSE RUFINO DE MELO JUNIOR	17/02/2044	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116641	JOSELMA NUNES DA SILVA	07/03/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1651	JOSENI BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA	21/05/2022	EDUCAÇÃO - PROFESSOR



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/gpp/validadoc.seam> Código do documento: c1835668-69a1-4110-9406-39d800d440bf

115811	JOSENI BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA	16/05/2031	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
113971	KALIANE OLIVEIRA ALVES PEREIRA	17/05/2040	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115921	LENIJANE MARIA DA SILVA	27/09/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
113981	LENILDA MOREIRA RAMOS	18/08/2038	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1661	LÍCIA REJANE BARBOSA PEREIRA	17/05/2027	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115731	LINDIJA SILVA MARIA DE SOUZA	18/09/2036	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115431	LOURENÇO VIEIRA DA SILVA	20/07/2044	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115401	LUCIFIA MARIA DE SOUZA REZENDES E SILVA	30/10/2037	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115811	LUCIMAR LEITE SILVA	17/08/2037	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1721	LUCINEIDE LEITE CAVALCANTI	26/01/2024	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1731	LUZIA GORETT RODRIGUES DE GOMES	28/11/2022	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115341	MADALENA FERREIRA FARIAS MARTINS CAVALCANTE	08/04/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115831	MARIA RUIA BARBOSA SOARES SILVA	04/05/2035	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
113931	MARCILENE GOMES DA SILVA	03/01/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
117211	MARGARITA RODRIGUES DE ARAUJO	05/04/2035	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115901	MARIA ADRIANA CORDEIRO DA SILVA	18/02/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1731	MARIA A. MELO CALADO	31/12/2016	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115971	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	17/10/2038	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
5371	MARIA APARECIDA VIEIRA GOMES	31/12/2016	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115671	MARIA AUCILIA LORA DA SILVA ROCHA	20/01/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1771	MARIA BETANIA DA SILVA	18/09/2024	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1781	MARIA CELIA DA SILVA	23/05/2028	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115611	MARIA CRISTINA DA SILVA	03/10/2038	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1791	MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA GOMES	05/07/2026	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1811	MARIA DA SAUDE DA SILVA	30/05/2022	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116111	MARIA DA SAUDE LIMA BEZERRA	06/07/2037	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
114011	MARIA DAIANE DE SA SANTOS PEREIRA	28/10/2041	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116481	MARIA DAS GRACAS MARTINS	21/04/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
3961	MARIA DAS NEVES SILVA	21/12/2016	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
5281	MARIA DE LOURDES ALVES GOMES	09/04/2019	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116151	MARIA DE LOURDES LIMA	04/01/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1841	MARIA EDIVANIA ALVES FAGUNDES	18/02/2023	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115731	MARIA EDIVANIA ALVES FAGUNDES	18/02/2023	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116551	MARIA FARIANA BEZERRA ANDRE	02/11/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1861	MARIA HELENA LIMA CORREIA	29/08/2022	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116111	MARIA HIRANDA DA SILVA	25/03/2034	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116281	MARIA JACILENE MARTINS LIMA	25/10/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116981	MARIA JAILMA BARBOSA DOS SANTOS	23/03/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1871	MARIA JOSE SOUZA DE SA	04/04/2022	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1681	MARIA MADALENA DE LIMA SILVA	11/07/2022	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1921	MARIA NAJUS FERREIRA DOS SANTOS	05/03/2028	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
*15241	MARIA NEVES DA SILVA	13/01/2027	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
*10981	MARIA RAFAELA BEZERRA	06/10/2035	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
*15841	MARIA RAFAELA BEZERRA	05/09/2036	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
9411	MARIA ROSIANE GOMES DE A. MELO	15/03/2029	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1951	MARIA SANDRA DE ALMEIDA PEREIRA	08/09/2022	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
3781	MARIA SIANE TREFENA DA SILVA	21/04/2022	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
1691	MARIA VALBURGA BATISTA BEZERRA	31/12/2016	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
2021	MARIA VANDUJIDE RAMALHO DOS SANTOS	12/09/2018	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116651	MARIA VANUZA ALVES	28/08/2029	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
110641	MARINEA VIEIRA GOMES ARAUJO	03/05/2029	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
110711	MARINEZ MARINA DA SILVA	07/04/2027	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
110011	MARISA CRISTINA QUEIROZ COLTINHO	05/10/2035	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
118581	MARLUCY CAVALCANTI ARAUJO MENEZES	22/09/2036	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
118221	MARTA SUELY ALVES CAVALCANTE	05/11/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
17661	MALHISLANE DE ANDRADE	30/01/2031	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116051	MICHELESON MACARIO LIMA	01/03/2044	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116911	MILANE DE ALMEIDA BRITO	17/02/2038	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
118631	NAIKA HELENA ALVES VIEIRA	23/05/2041	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
114021	NELIA VIEIRA DA SILVA	17/01/2038	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115481	NEYLA MANA FERRAZ DE MENEZES	18/10/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
114031	NIEDJA GOMES NOGUEIRA DO NASCIMENTO	28/12/2036	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
114041	NUBIANA ALVES DA SILVA	08/08/2044	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
176161	PATRICIA DE SOUZA SILVA	30/11/2035	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
110721	PAULO JOSE DA SILVA	28/09/2027	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
*15531	PEDRO HENRIQUE TORQUATO	24/08/2044	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
*16971	RAJMONDA MARIA DE ARAUJO	22/09/2032	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
*17301	REGIVANIA MARIA DA SILVA	09/01/2040	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
110521	RENIA WALERIA RAMOS DA SILVA	28/02/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: c18356b8-69a1-4110-9406-39d800d440bf

115451	ROBSON FREITAS DE MATOS	08/04/2045	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115981	RONALDO MOISES MONTEIRO	28/01/2043	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
114051	ROSA ADRIANA SOUZA SANTOS	06/09/2038	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116391	ROSA SOARES RODRIGUES	13/05/2033	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116021	ROSANE ALVES DOS SANTOS	26/02/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
110751	ROBELIA SANTIAGO MARINHO	21/09/2025	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116361	ROSEMARY CRIS DOS SANTOS	11/12/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
110741	ROSIMERY ALVES ALENCAR DE SIQUEIRA	19/09/2027	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
110771	ROSINALDA RAMOS DE FREITAS	15/08/2030	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
110761	RUBERVANIA APARECIDA FREIRE GOMES	27/07/2030	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115571	SANDRA POLLIANE UBALDO DA SILVA	19/05/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
111841	SANDRA SILVA DE CARVALHO	12/09/2028	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116471	SANDRA SILVA DE CARVALHO	10/09/2038	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116571	BANDREANE SIQUEIRA DA SILVA	15/01/2037	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115561	SERGIO FERNANDES ARAUJO DE LIMA	10/01/2044	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
110781	SERGIO RICARDO JACOME DE FIGUEIREDO	22/02/2034	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115751	SILVANA MARIA SILVA	28/12/2038	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115201	SIMONE MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	06/12/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
2091	SONIA MARIA DA SILVA	27/07/2022	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
117311	TATIANA LEITE DA SILVA	06/01/2040	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
110791	TERCIO VIANA DE SOUZA	23/12/2034	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
115541	VALDERI MACARIO DOS SANTOS	24/01/2044	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116491	VALERIA ANDRE BEZERRA	06/07/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116331	VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA	16/04/2038	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116531	VERONICA PAULA DA SILVA	14/08/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116971	WALDJANE DE ARAUJO ROCHA FIGUEIREDO	07/09/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
114081	WALQUIRIA ARAUJO MENEZES	02/01/2039	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
116301	WILTON AUGUSTO DE ALMEIDA	05/10/2043	EDUCAÇÃO - PROFESSOR
117331	ADEVALDO LEITAO DE ALBUQUERQUE	11/02/2048	PREFEITURA
114071	AELSON ALEXANDRE DA SILVA	10/03/2045	PREFEITURA
2392	AGILDO VICENTE DA SILVA	09/04/2025	PREFEITURA
3001	CARLOS ANTONIO NUNES	18/05/2023	PREFEITURA
2331	CARLOS LUIZ ALVES DE GOIS	16/09/2031	PREFEITURA
1081	DEJAMILTON BEZERRA DE ALMEIDA	26/08/2030	PREFEITURA
115111	EDILSON FERREIRA DA SILVA	21/02/2049	PREFEITURA
241	ELENA MELQUIADES DA SILVA	13/09/2027	PREFEITURA
114431	ELENILTON ALVES DA SILVA	23/03/2045	PREFEITURA
114091	ERICK NATANAEL LIMA JANUARIO	21/04/2052	PREFEITURA
4671	ESPEDITO TULIO RODRIGUES RAMOS	27/03/2031	PREFEITURA
991	EVERTON FRANCA ROCHA	08/02/2039	PREFEITURA
115271	FABIO JUNIOR DE SOUZA	10/04/2049	PREFEITURA
2921	FERNANDO LUIZ MENDES	13/05/2020	PREFEITURA
231	FRANCISCA DE ASSIS FREITAS DA SILVA	31/12/2016	PREFEITURA
311	FRANCISCO DE ASSIS DIONISIO PEREIRA	09/10/2032	PREFEITURA
321	GENECI SEBASTIÃO DOS SANTOS	12/04/2038	PREFEITURA
1201	GENIVALDO OOLON DE VASCONCELOS	14/01/2029	PREFEITURA
481	GERALDO VIEIRA GOMES	31/12/2016	PREFEITURA
115291	GERSON RODRIGUES DOS SANTOS	03/08/2047	PREFEITURA
115311	GILIANE SOCORRO LUZ ALMEIDA	26/07/2044	PREFEITURA
115141	GIVALDO GOMES DE SA JUNIOR	10/07/2046	PREFEITURA
114081	IGO BEZERRA PEREIRA DA SILVA	24/10/2047	PREFEITURA
4721	ILMA MARIA DE ALENCAR	23/07/2032	PREFEITURA
115241	INES DE FREITAS SOUZA	29/10/2035	PREFEITURA
114161	IVAM MANOEL DA SILVA	10/04/2048	PREFEITURA
115211	JAKSON GABRIEL DE MORAIS	31/07/2049	PREFEITURA
4771	JOAO BEZERRA DA SILVA	22/11/2031	PREFEITURA
401	JOAO CORDEIRO DE ALMEIDA	30/09/2029	PREFEITURA
2911	JOSE DA FONSECA	27/02/2026	PREFEITURA
117431	JOSE DIEGO VIEIRA GOMES	13/12/2050	PREFEITURA
1001	JOSE EDIVALDO BEZERRA	11/10/2033	PREFEITURA
114401	JOSE EDVALDO DA SILVA	08/03/2046	PREFEITURA
3031	JOSE GIVALDO DA SILVA	05/05/2025	PREFEITURA
461	JOSE IVOMAR DA SILVA	11/09/2032	PREFEITURA
114181	JOSE JOACY ALMEIDA DA SILVA	28/09/2049	PREFEITURA
4531	JOSE MANOEL DA SILVA	25/10/2031	PREFEITURA
491	JOSE NILTON DOS ANJOS	23/08/2025	PREFEITURA
501	JOSE SERGIO IRAN DA SILVA	27/06/2032	PREFEITURA
511	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	06/06/2022	PREFEITURA
1111	JOSENILDO BEZERRA DA SILVA	14/05/2032	PREFEITURA



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: c1835668-b9a1-4110-9a06-39d8000440bf

114641	JOSSELES EMMANUEL RAMOS DOS SANTOS	24/08/2044	PREFEITURA
9411	JOZIVAL DA BEZERRA DE SOUZA	02/01/2016	PREFEITURA
4521	JURANDIR NEVES TEIXEIRA	27/07/2032	PREFEITURA
115361	KEVEN ANDERSON BEZERRA	11/04/2064	PREFEITURA
571	LINDINALVA LOPES MAGALHAES	20/01/2035	PREFEITURA
2891	MANOEL RODRIGUES DE SA FILHO	05/05/2023	PREFEITURA
117091	MARCIO DE LIMA TORRES	03/12/2049	PREFEITURA
4551	MARIA EMILIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	18/07/2032	PREFEITURA
3501	MARIA FRANCISCA VIEIRA	20/11/2017	PREFEITURA
115331	MARIA GLAUCIA CORDEIRO DA SILVA	17/02/2044	PREFEITURA
5861	MARIA NELMA GOMES DE SOUZA	23/02/2028	PREFEITURA
4691	PEDRO SUELTON SOARES NETO	07/03/2034	PREFEITURA
116131	RENATA SEGUNDO DA SILVA	05/11/2049	PREFEITURA
4681	ROSIMAR VICENTE DA SILVA	20/07/2027	PREFEITURA
4561	TEREZINHA RODRIGUES DE AMORIM	08/07/2027	PREFEITURA
2901	VALDEILDO VICENTE DA SILVA	12/01/2032	PREFEITURA
117451	VANDERMA DE LIMA LEITE	14/06/2052	PREFEITURA
117271	WELLINGTON BELARMINO PEREIRA	11/12/2049	PREFEITURA
117462	WENDERSON EMANUEL GOMES VIEIRA	24/07/2049	PREFEITURA
114131	WESTENHAUSE BRAZ FEITOSA	11/04/2049	PREFEITURA
113181	ADEILSON BATISTA DOS SANTOS	27/09/2041	SAÚDE
112951	ALEIXO RODRIGUES DE ARAUJO	30/05/2031	SAÚDE
114891	ALEX COSTA DE SOUSA	06/01/2050	SAÚDE
114551	ALINE BEZERRA SOBRINHO	19/12/2043	SAÚDE
2941	ALINE MARIA CARDOSO	12/10/2031	SAÚDE
114511	ANA GRAZIELA CAVALCANTE FERREIRA	15/09/2042	SAÚDE
2091	ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	28/11/2028	SAÚDE
113391	ANA MARCIA GOMES FERREIRA	02/03/2038	SAÚDE
112051	ANA MARIA MARQUES FERREIRA	21/10/2035	SAÚDE
114691	ANA VALERIA DO AMARAL NUNES	08/02/2037	SAÚDE
113171	ANDREI SERAFIM DA SILVA	15/11/2042	SAÚDE
113291	ANTONIO CARLOS BENTO DE ARAUJO	22/07/2038	SAÚDE
113791	ANTONIO EDBERTO DA SILVA	13/07/2048	SAÚDE
921	AURELIA MARIA LEITE DOS SANTOS	16/03/2018	SAÚDE
2081	AURENIRA MARIA LEITE LIMA	07/03/2029	SAÚDE
117421	BRUNO SOUZA DE LIMA	16/05/2047	SAÚDE
113401	CARLOS ERIVELTO FERREIRA	26/01/2041	SAÚDE
114831	CLAUDECI MARIA DANIEL SILVA	08/03/2044	SAÚDE
115001	CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA	25/09/2044	SAÚDE
114901	CRISTIANE RODRIGUES DE MOURA	03/09/2040	SAÚDE
117221	CYNTHIA SUANINY DE ARAUJO PAULINO	20/02/2045	SAÚDE
113831	DAMIANA MARIA DA SILVA	06/02/2041	SAÚDE
114651	DENISE DE GOIS MARQUES	26/09/2044	SAÚDE
114481	EDIANNE KELLI CORREIA DE ALMEIDA	11/06/2044	SAÚDE
116911	EDILSON JOSE DA SILVA	06/01/2049	SAÚDE
3041	EDINEUZA ALVES DO NASCIMENTO	28/04/2026	SAÚDE
113411	ELANE MARIA DE OLIVEIRA	01/12/2039	SAÚDE
113571	ELBER ANTONIO RODRIGUES RAMOS	17/05/2039	SAÚDE
114981	ELIANE MARIA DE ARAUJO	18/04/2046	SAÚDE
281	ELIANE ROLIM DA SILVA	13/10/2022	SAÚDE
112991	ELIAS BEZERRA DE MOURA	03/07/2022	SAÚDE
114851	ELIENE DA SILVA PEREIRA	15/09/2044	SAÚDE
114961	ELISANGELA DE SIQUEIRA SILVA	14/07/2039	SAÚDE
113421	ELIZIANE DOS SANTOS MAGALHAES	01/08/2037	SAÚDE
115041	ERENICE XAVIER DE HOLANDA SANTOS	25/12/2043	SAÚDE
116731	ERONALDO ALVES DA SILVA	14/09/2047	SAÚDE
114801	EVANILDO MELO TENORIO DOS SANTOS	16/04/2049	SAÚDE
114661	FELISE RAMOS DE SIQUEIRA	17/12/2044	SAÚDE
117161	FELIPE TARDELLY ALVES DE FREITAS	05/03/2048	SAÚDE
114611	FRANCISCO XAVIER MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	17/06/2049	SAÚDE
2111	GILMAR DE SA ALVES	01/10/2029	SAÚDE
117201	GYDARILLY BATISTA DO NASCIMENTO	19/05/2049	SAÚDE
115091	IRANIR FREIRE CALADO	21/06/2039	SAÚDE
113301	IRENILDA MARIA DOS SANTOS	04/10/2036	SAÚDE
113721	IRIS DANIELA GOMES	04/11/2037	SAÚDE
113761	ITAMARA BEZERRA SANDES	13/10/2037	SAÚDE
115021	ILLYANNE FAZARELLY PAZ DE LIRA ALVES	13/04/2044	SAÚDE
112991	JANEIDE RODRIGUES MARQUES	27/01/2036	SAÚDE
115071	JAGERLAINE DE BARROS ANDRADE	16/08/2044	SAÚDE



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c1835608-b9a1-4110-9a06-39d80d0440bf

2131	JARBAS JOSE DA SILVA	23/01/2036	SAÚDE
114541	JEOVANE DOS SANTOS MORAIS	05/05/2040	SAÚDE
113741	JESSICA RODRIGUES BEZERRA	10/04/2047	SAÚDE
113001	JOAO OURIQUES DE SOUZA	29/08/2032	SAÚDE
2141	JOCILENE BATISTA BRANDAO	04/08/2024	SAÚDE
114931	JOHN EUDES DE LIMA ARAUJO	08/12/2050	SAÚDE
113431	JOSE ALBERTO BEZERRA	31/08/2042	SAÚDE
113181	JOSE ARNALDO HONORATO GOMES	09/12/2036	SAÚDE
113011	JOSE DOS SANTOS BATISTA BEZERRA	16/10/2036	SAÚDE
113731	JOSE EDFRANCO DA SILVA	08/10/2044	SAÚDE
113191	JOSE ERALDO DA CONCEICAO	08/06/2033	SAÚDE
113021	JOSE NILTON DA SILVA	11/10/2040	SAÚDE
9141	JOSE NILTON DE CARVALHO	28/09/2028	SAÚDE
113201	JOSE SEBASTIAO HONORATO DA SILVA	08/10/2031	SAÚDE
113811	JOSE TEOTONIO	24/05/2027	SAÚDE
114781	JOSE VALTER FERREIRA	28/10/2044	SAÚDE
113211	JOSEANE ALVES DA SILVA	02/08/2037	SAÚDE
5971	JOSEFA MARIA DE SOUZA	31/12/2016	SAÚDE
113221	JOSEFA SUELI BARBOSA	17/01/2031	SAÚDE
113231	JOSINEIDE MARIA DA CONCEICAO PADUA	20/08/2033	SAÚDE
115411	JULIANA BEZERRA DE MOURA	27/12/2037	SAÚDE
2161	KASSIA JAMILLE GOMES FERREIRA	16/01/2027	SAÚDE
115401	KELIANE MARIA DA SILVA	13/02/2043	SAÚDE
114761	LEANDRO DA SILVA CARNEIRO	02/01/2054	SAÚDE
113811	LEILA MASCARENHAS DE LIMA	24/04/2032	SAÚDE
113031	LINDACI DE SOUZA GAIA	25/10/2034	SAÚDE
113801	LUCIANA PALUZZE XAVIER LARANJEIRA	02/02/2040	SAÚDE
113841	LUCIANE FERREIRA DE ALMEIDA	07/08/2041	SAÚDE
114891	LUCIMAR JOSEFA DE ANDRADE SILVA	24/03/2043	SAÚDE
113851	LUCINEIDE ALVES NUNES	01/04/2042	SAÚDE
1151	LUIZ GRUGEL PEREIRA	19/11/2026	SAÚDE
114871	LUZINALDO FALCAO SOARES DA SILVA	13/05/2046	SAÚDE
113251	MANOEL APARECIDO DE MENDONÇA	04/12/2041	SAÚDE
113531	MANOEL CRISTIANO RODRIGUES LARANJEIRA	05/03/2043	SAÚDE
113261	MANOEL RODRIGUES FERREIRA FILHO	19/01/2043	SAÚDE
661	MANOEL TOMAZ NETO	26/02/2032	SAÚDE
2181	MARCIA MARIA LUCAS DA SILVA	06/10/2030	SAÚDE
114561	MARCIA REJANE DA SILVA	24/11/2041	SAÚDE
113311	MARCIO DA SILVA TEOTONIO	29/07/2042	SAÚDE
115151	MARCIO JOSE SOARES DA SILVA	29/11/2049	SAÚDE
113881	MARCIO MANOEL DE SA	18/11/2046	SAÚDE
114951	MARCIO NOGUEIRA CAVALCANTI	07/05/2050	SAÚDE
114531	MARCOS VALERIO GOMES DOS SANTOS	18/10/2047	SAÚDE
114971	MARIA ALANNA AXLEY PEREIRA SILVA LIMA	23/10/2049	SAÚDE
671	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	24/03/2026	SAÚDE
7111	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	08/07/2017	SAÚDE
113361	MARIA APARECIDA DE SOUZA	21/03/2038	SAÚDE
113041	MARIA APARECIDA FREIRE NOGUEIRA	10/02/2028	SAÚDE
113241	MARIA APARECIDA OLIVEIRA BEZERRA	28/09/2035	SAÚDE
115031	MARIA APARECIDA PATRICIO	06/08/2035	SAÚDE
4821	MARIA APARECIDA PEREIRA DE AZEVEDO	26/10/2033	SAÚDE
115101	MARIA AUXILIADORA DA SILVA BEZERRA	24/11/2040	SAÚDE
6131	MARIA CELIA GOMES DA SILVA	28/09/2029	SAÚDE
114911	MARIA CICERA ALVES	24/12/2043	SAÚDE
3441	MARIA CICERA TEIXEIRA DANTAS	25/06/2027	SAÚDE
115381	MARIA CRISTINA ALVES DE MELO	14/08/2044	SAÚDE
113441	MARIA DA SILVA	05/10/2040	SAÚDE
116991	MARIA DAS DORES DA SILVA	19/10/2032	SAÚDE
113561	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	28/03/2038	SAÚDE
113331	MARIA DE FATIMA ALVES DE GOIS	06/05/2038	SAÚDE
113061	MARIA DE FATIMA NETO	28/09/2034	SAÚDE
2211	MARIA DE FATIMA ROLIM DA SILVA	31/12/2018	SAÚDE
2221	MARIA DE LOURDES SILVA	13/02/2025	SAÚDE
2231	MARIA DO CARMO DE MELO CAMPOS	06/02/2020	SAÚDE
113341	MARIA DO LIVRAMENTO DUARTE SILVA	16/08/2028	SAÚDE
113071	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE OLIVEIRA	04/02/2035	SAÚDE
113091	MARIA DO SOCORRO ROCHA	31/12/2016	SAÚDE
4731	MARIA EDINEIDE RAMALHO BEZERRA	28/04/2029	SAÚDE
113091	MARIA EROLANDIA BEZERRA CAVALCANTE	05/09/2029	SAÚDE



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c1835668-b9a1-4110-9a06-39d80d0440bf

113101	MARIA EUNICE DE SOUZA	28/04/2034	SAÚDE
113921	MARIA GORETE VIEIRA DA SILVA	29/07/2041	SAÚDE
3091	MARIA IZABEL ROLIM DOS SANTOS	10/11/2017	SAÚDE
113451	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	08/08/2039	SAÚDE
113751	MARIA LEIDIANE TEIXEIRA	03/01/2042	SAÚDE
115051	MARIA LETICIA DA SILVA SOUZA	31/08/2044	SAÚDE
113541	MARIA LINDACI DA SILVA	09/04/2035	SAÚDE
113551	MARIA LUCIANA BEZERRA	19/03/2031	SAÚDE
113111	MARIA LUCIENE DE LIMA	23/04/2036	SAÚDE
114501	MARIA REGIVANIA DE SOUZA	24/01/2037	SAÚDE
2271	MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	01/04/2027	SAÚDE
114521	MARIA SILVANA VASCONCELOS DE MELO	18/09/2041	SAÚDE
113321	MARIA SILVANIA ALENCAR	28/07/2028	SAÚDE
831	MARIA SUZANA DUARTE FEITOZA	14/03/2027	SAÚDE
861	MARIA TENORIO DA SILVA	03/10/2027	SAÚDE
114841	MARIA VILMA DA SILVA	20/03/2038	SAÚDE
2311	MARINEZ VIANA GOMES	26/03/2026	SAÚDE
3291	MARLEIDE GUILHERMINA DE MENDONÇA	08/07/2017	SAÚDE
114791	MARUZA VALENCA DA SILVA BRAGA	23/08/2035	SAÚDE
113121	MAURICELIA DE ANDRADE	02/12/2037	SAÚDE
114921	MAURITONIO BARBOSA PEREIRA	11/01/2044	SAÚDE
113131	MILENA CONCEICAO BARROS OLIVEIRA	11/12/2036	SAÚDE
113461	MIRTES NEVES OLIVEIRA	18/01/2033	SAÚDE
113351	MONICA CRISTINE CURSINO DE MELO	19/05/2032	SAÚDE
113781	MYCHAEL JHONES SILVA LIMA	04/07/2049	SAÚDE
4641	NOELMA GOMES DE MENEZES	02/09/2024	SAÚDE
115081	OTACIANA MARIA DE LIMA	22/08/2036	SAÚDE
114491	PAULIANA TENORIO DE LIMA	14/09/2040	SAÚDE
1161	PAULO HENRIQUE DA SILVA	10/11/2033	SAÚDE
113821	RAFAELA SANTOS DE AGUIAR	07/03/2040	SAÚDE
113901	RAMILDO LUCAS DA SILVA	22/07/2036	SAÚDE
116981	RAQUEL CORDEIRO DA SILVA SANTOS	08/01/2045	SAÚDE
114481	RAQUEL ROLIM OLIVEIRA	12/09/2042	SAÚDE
113871	RAQUEL TORRES DE ANDRADE LIMA	19/11/2041	SAÚDE
5631	REGINALDO FERREIRA CARDOSO	20/09/2017	SAÚDE
117191	RENATO DANIEL MELO DA SILVA	21/07/2049	SAÚDE
113371	ROBERLANDIA DE SOUZA BARBOZA	06/12/2034	SAÚDE
113271	ROBSON WAGNER RAMOS DA SILVA	14/07/2042	SAÚDE
113471	ROGELHA PEREIRA DA SILVA ALVES	29/11/2037	SAÚDE
114811	ROMULO SALVADOR DA SILVA	14/02/2051	SAÚDE
114581	ROSANA IRACI DE ALMEIDA	17/09/2044	SAÚDE
113481	ROSENILDA DE ANDRADE OLIVEIRA	03/11/2029	SAÚDE
113701	ROSINEIDE BEZERRA DE ARAUJO SILVA	13/02/2038	SAÚDE
114591	SARITA INGRYD TAVARES DE SOUZA	27/06/2042	SAÚDE
117291	SHIRLEY FABIANA ROLIM DA SILVA	27/07/2046	SAÚDE
117441	SILVANA DE SIQUEIRA RODRIGUES	13/08/2042	SAÚDE
113891	SILVANIA GOMES DE SOUZA	01/09/2041	SAÚDE
113141	SILVANIA LIMA DO NASCIMENTO	27/06/2037	SAÚDE
113381	SIMONE CORREIA DA SILVA	21/03/2038	SAÚDE
114741	SIVANILDO LEONEL DA SILVA	12/09/2047	SAÚDE
117341	THIAGO CAVALCANTI DOS SANTOS	28/04/2049	SAÚDE
113491	TONY ARADES DE LIMA	17/07/2042	SAÚDE
113601	VALDEMIR RAIMUNDO DE PADUA	07/11/2043	SAÚDE
113581	VANIA MARIA DE SOUZA	30/09/2028	SAÚDE
114821	WAGNER AMARAL DE BARROS	10/01/2049	SAÚDE
114471	WALACE DE SOUSA BEZERRA	20/02/2053	SAÚDE
113611	WALTER BARBOSA JUNIOR	18/09/2043	SAÚDE
114711	WEDSON BEZERRA DA SILVA	28/08/2043	SAÚDE
4981	WILMA GOMES DOS SANTOS	13/02/2031	SAÚDE



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1835668-b9a1-4110-9a06-39d80d0440bf

ANEXO 7

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018



**DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE
PREVIDENCIA PRÓPRIA**

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE

IBIMIRIM-PE

FUNDO/ENTIDADE:

IBIPREV

ANO DE 2017

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2017	4.540.249,50	3.834.405,90	705.843,60	5.319.237,02
2018	5.280.321,00	4.016.355,70	1.263.965,30	6.583.202,32
2019	6.067.407,87	4.156.534,07	1.910.873,80	8.494.076,12
2020	6.907.038,12	4.230.382,23	2.676.655,88	11.170.732,00
2021	7.806.547,61	4.405.159,62	3.401.387,98	14.572.119,99
2022	8.763.679,48	4.407.291,64	4.356.387,85	18.928.507,83
2023	9.792.458,69	5.317.357,04	4.475.101,65	23.403.609,48
2024	10.842.919,71	5.768.247,08	5.074.672,63	28.478.282,11
2025	11.944.128,42	5.987.921,72	5.956.206,70	34.434.488,81
2026	12.632.270,58	6.179.848,38	6.452.422,20	40.886.911,02
2027	13.125.077,92	6.454.394,67	6.670.683,25	47.557.594,27
2028	13.632.037,55	7.244.872,40	6.387.165,15	53.944.759,42
2029	14.123.053,28	7.798.000,60	6.325.052,68	60.269.812,09
2030	14.611.420,12	8.396.515,16	6.214.904,96	66.484.717,05
2031	15.094.266,73	8.523.778,30	6.570.488,43	73.055.205,48
2032	15.599.547,87	8.921.019,26	6.678.528,61	79.733.734,08
2033	16.112.421,94	9.145.913,83	6.966.508,11	86.700.242,19
2034	16.643.696,41	9.301.127,76	7.342.568,64	94.042.810,83
2035	17.198.667,34	9.479.101,40	7.719.565,95	101.762.376,78
2036	17.777.402,29	9.752.657,86	8.024.744,43	109.787.121,21
2037	18.375.603,55	10.095.368,47	8.280.235,08	118.067.356,30
2038	18.990.301,42	10.301.324,15	8.688.977,27	126.756.333,56
2039	19.630.702,65	10.792.726,86	8.837.975,80	135.594.309,36
2040	20.281.234,43	12.307.660,47	7.973.573,96	143.567.883,32
2041	20.881.104,63	12.543.909,45	8.337.195,17	151.905.078,49
2042	21.504.006,65	12.653.062,34	8.850.944,31	160.756.022,80
2043	22.158.960,33	12.705.587,05	9.453.373,28	170.209.396,09
2044	22.851.298,72	12.849.531,54	10.001.767,18	180.211.163,26
2045	23.577.792,10	14.173.272,79	9.404.519,30	189.615.682,57
2046	24.269.714,48	14.061.421,20	10.208.293,27	199.823.975,84
2047	25.011.139,81	14.009.502,56	11.001.637,25	210.825.613,09
2048	25.801.455,06	14.025.376,15	11.776.078,90	222.601.691,99
2049	26.639.538,97	13.911.455,42	12.728.083,56	235.329.775,55
2050	27.536.058,36	14.218.567,52	13.317.490,84	248.647.266,38
2051	28.469.270,53	14.067.451,11	14.401.819,42	263.049.085,80
2052	20.903.745,20	13.837.975,26	7.065.769,94	270.114.855,74
2053	21.378.899,40	13.925.896,24	7.453.003,16	277.567.858,90
2054	21.877.799,67	14.028.446,39	7.849.353,28	285.417.212,17
2055	22.400.998,15	14.123.036,88	8.277.961,27	293.695.173,44
2056	22.950.435,48	14.216.514,84	8.733.920,64	302.429.094,08
2057	23.527.757,97	14.447.760,01	9.079.997,96	311.509.092,04



DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE **IBIRIMIM-PE**

FUNDO/ENTIDADE: **IBIPREV**

ANO DE 2017

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2058	24.126.377,97	14.701.405,65	9.424.972,32	320.934.064,36
2059	24.746.234,63	14.939.290,24	9.806.944,39	330.741.008,75
2060	25.389.553,20	15.155.374,30	10.234.178,90	340.975.187,65
2061	26.059.054,86	15.394.065,03	10.664.989,84	351.640.177,49
2062	26.754.959,69	15.641.629,68	11.113.330,01	362.753.507,50
2063	27.478.324,98	15.866.757,94	11.611.567,04	374.365.074,54
2064	28.232.150,15	16.089.096,09	12.143.054,06	386.508.128,60
2065	29.018.435,85	16.320.080,12	12.698.355,73	399.206.484,32
2066	29.838.616,67	16.521.599,76	13.317.016,91	412.523.501,24
2067	30.696.499,96	16.758.317,71	13.938.182,26	426.461.683,49
2068	31.592.241,80	16.970.951,06	14.621.290,74	441.082.974,23
2069	32.529.564,65	17.180.140,50	15.349.424,15	456.432.398,38
2070	33.511.175,96	17.397.897,59	16.113.278,37	472.545.676,75
2071	34.539.224,99	17.612.150,05	16.927.074,94	489.472.751,69
2072	35.616.714,33	17.835.150,94	17.781.563,39	507.254.315,08
2073	36.746.091,62	18.026.032,85	18.720.058,77	525.974.373,84
2074	37.932.403,47	18.254.114,85	19.678.288,63	545.652.662,47
2075	39.176.840,20	18.449.438,26	20.727.401,94	566.380.064,41
2076	40.484.861,12	18.653.297,78	21.831.563,35	588.211.627,76
2077	41.859.775,50	18.852.869,94	23.006.905,55	611.218.533,31
2078	43.305.860,61	19.061.153,01	24.244.707,59	635.463.240,91
2079	44.826.870,55	19.265.065,82	25.561.804,73	661.025.045,63
2080	46.427.569,59	19.447.255,69	26.980.313,91	688.005.359,54
2081	48.114.049,10	19.655.296,88	28.458.752,22	716.464.111,76
2082	49.889.911,51	19.834.326,63	30.055.584,87	746.519.696,63
2083	51.762.267,25	20.021.892,14	31.740.375,11	778.260.071,74
2084	53.736.400,61	20.204.235,63	33.532.164,98	811.792.236,71
2085	55.818.738,47	20.420.397,56	35.398.340,91	847.190.577,62
2086	58.013.750,97	20.581.001,70	37.432.749,27	884.623.326,89
2087	60.331.539,08	20.768.394,64	39.563.144,44	924.186.471,33
2088	62.777.869,15	20.957.477,35	41.820.391,80	966.006.863,13
2089	65.360.359,46	21.155.611,31	44.204.748,16	1.010.211.611,29
2090	68.086.643,83	21.348.192,29	46.738.451,54	1.056.950.062,82
2091	70.965.690,39	21.508.356,24	49.457.334,15	1.106.407.396,97

Nome do Atuário Responsável: **Ricardo Cicarelli de Melo**

Registro MIBA:

1306

Data da Avaliação Atuarial: **01/04/2017**

Prefeito Municipal

Responsável pelo Controle Interno

Contabilista - CRC Nº



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c18356b8-b9a1-4110-9a06-39d800d440bf

ANEXO 8

CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DO CRP



O Ministério da Previdência Social instituiu, através do Decreto nº 3.788/01, o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, que atestará o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98, pelos RPPS dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O CRP será exigido nos seguintes casos:

I - realização de transferências voluntárias de recursos pela União,

II - celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União,

III - celebração de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

IV - pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão da Lei nº 9.796, de 5 de Maio de 1999.

Nos itens abaixo serão apresentados todos os critérios que serão avaliados pelo MPS no momento da emissão do CRP.

1 ACESSO DOS SEGURADOS ÀS INFORMAÇÕES DO REGIME

A entidade gestora deverá garantir pleno acesso dos segurados às informações relativas ao RPPS, por atendimento a requerimentos e pela disponibilidade dos demonstrativos contábeis, financeiros, previdenciários e demais dados pertinentes.

2 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMN - DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS será fiscalizado, em sua sede, pelo Ministério da Previdência Social no que se refere à correta aplicação dos recursos previdenciários conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, em especial pela Resolução CMN nº 3.922/10.

3 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMN - PREVISÃO LEGAL

Os recursos previdenciários vinculados ao RPPS deverão ser aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, em especial pelas Resoluções CMN nº 3.922/10 e nº 4.392/14. Estas atividades estarão sujeitas a fiscalização do Ministério da Previdência Social.

4 ATENDIMENTO AO AUDITOR FISCAL EM AUDITORIA DIRETA NO PRAZO

O ente federativo prestará ao Auditor Fiscal da Previdência Social, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.



5 ATENDIMENTO AO MPS EM AUDITORIA INDIRETA NO PRAZO

O ente federativo prestará ao MPS, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.

6 CARÁTER CONTRIBUTIVO (ENTE E ATIVOS - ALÍQUOTAS)

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição do Ente e dos servidores ativos.

7 CARÁTER CONTRIBUTIVO (ENTE E ATIVOS - REPASSE)

É necessário o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à Unidade Gestora do RPPS do Ente e dos segurados ativos, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasses.

8 CARÁTER CONTRIBUTIVO (INATIVOS E PENSIONISTAS - ALÍQUOTAS)

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição dos servidores inativos e pensionistas.

9 CARÁTER CONTRIBUTIVO (INATIVOS E PENSIONISTAS - REPASSE)

É necessário o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à Unidade Gestora do RPPS dos servidores inativos e pensionistas, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasses.

10 CARÁTER CONTRIBUTIVO (PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS)

Será necessário o recolhimento integral dos valores parcelados de dívidas com o RPPS reconhecidas em confissão e expressa em lei municipal com critérios e índices de atualização, juros, quantidade máxima e valor mínimo de parcelas, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasse.

11 CARÁTER CONTRIBUTIVO (REPASSE) - DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS está sujeito às inspeções e auditorias do Ministério da Previdência Social no que se refere aos Comprovaantes de Repasse. Neste sentido, deve manter arquivado os respectivos comprovantes e demais documentos que comprovem o efetivo repasse: cópia dos extratos de conta, comprovantes de depósito, cópia dos cheques, guias de recolhimento, etc.

12 COBERTURA EXCLUSIVA A SERVIDORES EFETIVOS

O RPPS abrange, exclusivamente, o servidor público titular de cargo efetivo, o servidor inativo e seus dependentes. Igualmente, o servidor estável e o admitido até 05/10/1988 podem participar do RPPS, desde que regidos pelo RII.



13 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DISTINTOS DO RGPS – PREVISÃO LEGAL

Os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos Militares dos Estados e do Distrito Federal não poderão conceder Benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo em disposição em contrário da Constituição Federal. Os Benefícios previstos no RGPS e permitidos aos RPPS são os seguintes:

I - Quanto ao servidor:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria voluntária por idade;
- e) aposentadoria especial;
- f) auxílio-doença;
- g) salário-família; e,
- h) salário-maternidade.

II - Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte; e,
- b) auxílio-reclusão.

14 CONTAS BANCÁRIAS DISTINTAS PARA OS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

As disponibilidades de caixa do regime próprio, ainda que vinculadas a fundos específicos, devem ser depositadas em contas separadas das demais disponibilidades do ente federativo. Da mesma forma, deverão ser separados os recursos destinados a assistência à saúde.

15 CONVÊNIO OU CONSÓRCIO PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

É vedado o pagamento de benefícios previdenciários mediante convênio, consórcio ou outra forma de associação entre estados, entre estados e municípios, e entre municípios.

16 DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

A partir de 01/01/2009 será necessário o encaminhamento da Política de Investimentos, conforme modelo disponibilizado no endereço www.mus.gov.br, conforme Portaria MPS nº 402/08, em seu art. 22.

17 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas no Demonstrativo Financeiro poderão ter a sua autenticidade verificada a qualquer momento por intermédio da Auditoria Fiscal da Previdência Social.



18 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - ENCAMINHAMENTO À SPS

Deverá ser encaminhado a SPS, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, o que se refere às aplicações dos recursos do RPPS, respeitando o estabelecido na Resolução CMN nº 3.922/10.

19 DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - CONSISTÊNCIA E CARÁTER CONTRIBUTIVO

O ente federativo elaborará e encaminhará à SPS o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR e o Demonstrativo da Política de Investimentos - DIPIN, conforme modelos disponibilizados no endereço eletrônico do MPS na internet (www.previdencia.gov.br), que deverão conter campos específicos para apresentação de informações acerca da comprovação da qualificação ou certidão do responsável pelos investimentos dos recursos do RPPS.

20 DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - ENCAMINHAMENTO À SPPS

As bases de cálculo, os valores arrecadados e outras informações necessárias à verificação do cumprimento do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários serão enviados pelo ente federativo à SPPS, por meio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, na forma por ela definida. A Consistência das informações, serão verificadas por auditoria direta ou indireta, pela SPPS.

21 DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas no Demonstrativo Previdenciário poderão ter a sua autenticidade verificada a qualquer momento por intermédio da Auditoria Fiscal da Previdência Social.

22 DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – ENCAMINHAMENTO À SPS

Deverá ser encaminhado à SPS, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, o Demonstrativo Previdenciário do RPPS desse período.

23 DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Realizar demonstrativos contábeis e a partir do exercício de 2009, até 30 de setembro, em relação ao primeiro semestre e até 31 de março, em relação ao encerramento do exercício anterior. Esta documentação deve ser enviada para o endereço estipulado pela SPS e na forma estabelecida pela Portaria MPS nº 509, de 12 de dezembro de 2013, a saber:

- a) Balanço Orçamentário
- b) Balanço Financeiro
- c) Demonstração das Variações Patrimoniais
- d) Balanço Patrimonial



28 EXISTÊNCIA DE COLEGIADO OU INSTÂNCIA DE DECISÃO EM QUE SEJA GARANTIDA A PARTICIPAÇÃO DOS SEGURADOS

Garantia de participação de representantes dos segurados nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação desde 01/01/2008.

29 INCLUSÃO DE PARCELAS REMUNERATÓRIAS TEMPORÁRIAS NOS BENEFÍCIOS

É vedada a inclusão, nos benefícios de aposentadoria e pensão, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência, exceto quando tais parcelas integrem a remuneração de contribuição dos servidores.

30 OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE

Contribuição do Ente não inferior ao valor da contribuição do servidor ativo nem superior ao dobro desta, ressalvada a necessidade de cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

31 OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS E PENSIONISTAS

Contribuição dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas em alíquota não inferior à prevista para os servidores titulares de cargos efetivos da União.

32 REGRAS DE CONCESSÃO, CÁLCULO E REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

A Legislação do RPPS deverá contemplar as regras para concessão de Benefícios nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e Emendas Constitucionais nº 20, nº 41 e nº 47.

33 UNIDADE GESTORA E REGIME PRÓPRIO ÚNICOS

Desde 01/01/2008, salvo disposição em contrário da Constituição Federal, é vedado a existência de mais de:

- a) um Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos que é o sistema de previdência estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, ao servidor titular de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da CF; e,
- b) uma Unidade Gestora do respectivo RPPS em cada ente estatal, que é o órgão integrante da estrutura da administração pública de cada ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do regime próprio, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.



34 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS será fiscalizado, em sua sede, pelo Ministério da Previdência Social no que se refere à correta utilização dos seus recursos para fins exclusivamente previdenciários (benefícios mencionados no item 14 salvo a taxa de administração de que trata o art. 15, Portaria nº 402/08).

35 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – PREVISÃO LEGAL

Os recursos previdenciários somente poderão ser utilizados para o pagamento dos benefícios previdenciários mencionado no Item 14, salvo a taxa de administração de que trata o art. 15, Portaria nº 402/08. É vedada a utilização dos recursos previdenciários para fins assistenciais, inclusive à saúde.



LEGISLAÇÃO

O ente deve encaminhar, logo após a publicação, toda a legislação sobre o regime previdenciário dos servidores (inclusive as leis anteriores alteradas ou revogadas e não enviadas na época própria), impressa (em meio papel) e autenticada em todas as suas folhas, em cartório ou por servidor público, caso em que deverá constar seu nome, cargo e matrícula. Com a legislação, enviar, SEMPRE, comprovante ou declaração na qual conste a data em que o ato foi publicado (DIA/MÊS/ANO). O endereço para remessa da legislação é:

Ministério da Previdência Social - SPPS - DRPSP - CGNAL
Espanada dos Ministérios - Bloco F - Anexo A - Sala 475
CEP 70059-900 - BRASÍLIA - DF

Para demais critérios avaliados ou envio de legislação, entre em contato com a Coordenação-Geral de Normalização e Acompanhamento Legal-CGNAL pelo telefone nº (61) 2021-5725 - 2021-5776 ou e-mail sps.cgnal@previdencia.gov.br

DIFICULDADES DE TRANSMISSÃO DE DEMONSTRATIVOS

Dificuldades na transmissão de qualquer Demonstrativo serão solucionadas pela Coordenação-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerenciais, por meio do telefone (61) 2021-5380 - 2021-5776 ou E-mail cadprev@previdencia.gov.br

DRAA - Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.atuarial@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA.

NTA - Nota Técnica Atuarial

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.atuarial@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre a Nota Técnica Atuarial.

EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.atuarial@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.



DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.investimentos@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos.

DPIN - Demonstrativo da Política de Investimentos

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Demonstrativo da Política de Investimentos.

PLANO DE CONTAS

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Plano de Contas.

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre os Demonstrativos Contábeis.

AUDITORIAS DIRETAS E CRITÉRIOS

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.auditoria@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre as Auditorias Diretas.

PAP - Processo Administrativo Previdenciário

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.contencioso@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre as Auditorias Diretas Realizadas e Analisadas por meio de Processo Administrativo Previdenciário.



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1835668-b9a1-4110-9a06-39d80d0440bf

ANEXO 9

NOTA TÉCNICA ATUARIAL



NOTA TÉCNICA ATUARIAL - DATA: 01/04/2017
MUNICÍPIO/UF: IBIMIRIM - PE

1. OBJETIVO

A Constituição Federal define a Previdência Social sob três regimes previdenciários básicos: o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O RPPS é destinado exclusivamente aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Com relação ao caráter contributivo a Constituição Brasileira define o seguinte.

Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço de seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

A forma de organização da previdência social própria, no que concerne aos recursos garantidores dos benefícios, é estabelecida abaixo.

Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.

Na esfera municipal, a fim de atender ao disposto da Constituição Brasileira, foram instituídos Fundos ou Institutos Municipais de Previdência e Assistência Social, com o objetivo de proporcionar benefícios de previdência e assistência social para os servidores regidos pelo Regime Jurídico Único.

É oportuno citar a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/2008 e 403/2008, que estabelecem normas para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e vedam a utilização de recursos financeiros da Previdência para assistência à saúde



O presente trabalho terá como objetivo primordial avaliar, com base atuarial.

- a) O percentual da folha de pagamento que deverá constituir parte dos recursos para o RPPS do servidor público do município para custear os benefícios do sistema próprio de previdência;
- b) Apurar as reservas matemáticas de benefícios concedidos e de benefícios a conceder;
- c) Passivo Atuarial para que o Conselho de Administração do RPPS tome conhecimento dos encargos financeiros e atuariais que o RPPS tem à sua responsabilidade;
- d) Disponibilizar outras orientações de natureza contábil, financeira e de gestão para a sustentabilidade do RPPS e adequação à legislação federal.

2. HIPOTHESES BIOMETRICAS, DEMOGRAFICAS, FINANCEIRAS E ECONOMICAS

2.1 Tábuas Biométricas

Para a realização deste trabalho e visando a estabelecer o equilíbrio atuarial, foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

- a) da Tábua de Mortalidade do IBGE, publicada no site www.mps.gov.br
- b) da tábua de mortalidade de inválidos da experiência IBGE fez-se uso da função q_x^i ,
- c) da tábua Álvaro Vindas fez-se uso da função entrada em invalidez i_x ,
- e) da tábua de mortalidade completa do IBGE fez-se uso da função q_x para gerar o fluxo anual de receitas e despesas do Plano para um período de 75 anos.

A função mortalidade de ativos, q_x^a é obtida pelo método Hamza a partir das três funções das tábuas citadas. Com essas funções construiu-se a tabela de comutações com taxa de juros de 6% ao ano. A tabela de comutações é utilizada para o cálculo do valor de contribuição referente a cada servidor para que o mesmo tenha direito Aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte conforme especificado no art. 40 da Constituição Brasileira. Também é utilizada para o cálculo das Reservas Técnicas.

2.2 Expectativa de Reposição de Servidores Ativos

Está prevista a reposição do servidor ativo, isto é, sendo um servidor ativo a reposição é de outro em seu lugar



2.3 Composição Familiar

Todos os servidores ativos estatutários da Prefeitura, autarquias e Câmara Municipal, mais os aposentados e pensionistas do RPPS do município e seus respectivos dependentes

2.4 Taxa de Juros Real

A taxa real anual de juros adotada equivale ao limite máximo de 5,00% permitido pela legislação que regulamenta as entidades de previdência própria.

2.5 Taxa de Crescimento do Salário por Mérito

Está previsto a taxa de 1% ao ano

2.6 Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade

Está previsto a taxa de 0% ao ano

2.7 Projeção de Crescimento real dos Benefícios do Plano

Está previsto a taxa de 0% ao ano

2.8 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários

Utilizado 100% ao ano

2.9 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios

Utilizado 100% ao ano

3. MODALIDADE DOS BENEFÍCIOS ASSEGURADOS PELO RPPS

Os Benefícios do Plano são os seguintes

I – Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição e idade;
- d) aposentadoria compulsória;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-família;
- g) salário-maternidade;

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte
- b) auxílio-reclusão.



Tabela 1 - QUADRO GERAL

Regim	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 18/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	5	5	Até 18/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (art. 11, §1º art. 40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Até 18/12/98	Integral	Paridade
	Paridade (art. 51, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Até 18/12/98	Proporcional	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	18 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 18/12/98	Média e Reajustada	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC* = 85 anos homem Id + TC* = 85 anos mulher		-	25	5	Até 18/12/98	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (art. 8º, EC 41)	60 homem 55 mulher	36 homem 30 mulher	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 11, §1º, art. 40, CF)	60 homem 55 mulher	36 homem 30 mulher	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Paridade (art. 51, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (art. 40, CF)	70 ambos	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

- Pedágio:** o tempo de contribuição faltante em 18/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.
- Provento Integral:** os servidores terão seus proventos da inatividade baseados na última remuneração.
- Provento Proporcional**
 - Direito Adquirido:** para os servidores que implementaram as condições do quadro acima até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.
 - Permanente:** para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade.

se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

4. Reajuste

4.1 Paridade: o reajuste se dará na mesma taxa e proporção nos servidores em atividade.

4.2 Índice reajuste: a ser previsto em lei estadual, com base em um índice oficial de inflação a data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 35 anos para o servidor estatutário.

** Com 10 e 35 anos para homem e 10 e 30 anos para mulher.



Tabela 2 - PROFESSORES – Exclusivo tempo de magistério

Regime	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Bônus	Tempo Serv. Público	Tempo Cargos	Atualizado	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 10º, CF/1988)	50 homem 45 mulher	30 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (5º, art. 6º, CC/2002)	50 homem 45 mulher	30 homem 25 mulher	40%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
Transição	Voluntária (art. 10º, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 2º, EC 41)	50 homem 45 mulher	25 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Média e Parcial	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC* = 35 anos homem Id + TC* = 35 anos mulher	-	-	-	25	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 18, §1º, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
Permanente	Por idade (art. III §1º, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (art. 40, CF)	65 ambos	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

- 1. Pedágio:** o tempo de contribuição fixado em 16/12/98 para compilar o tempo de quadro acima será acrescido de 20% ou 40%
- 2. Bônus:** o tempo de contribuição/serviço contada até 16/12/98 será acrescido do bônus da tabela acima, antes do cálculo do pedágio.
- 3. Provento Integral:** os servidores terão seus proventos da atividade baseados na última remuneração
- 4. Provento Proporcional**
- 4.1. Direito Adquirido:** para os servidores que implementarem as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição

4.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria

5. Reajuste

- 5.1. Paridade:** o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade
- 5.2. Índice:** reajuste a ser previsto em lei municipal, com base em um índice oficial de inflação e data base definida

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário

** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

3.1 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Será concedida aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei.

No cálculo dos proventos será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que estiver vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Portaria MPS nº 402/2008, anexo, item 7.



3.2 APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Com o advento das Emendas Constitucionais nº 41 de 19/12/2003 e nº 47 de 05/07/2005, os servidores poderão requerer aposentadoria, enquadrando-se numa das hipóteses a seguir:

3.3 PENSÃO POR MORTE

O benefício de pensão por morte será concedido aos beneficiários do servidor ativo ou inativo, na data do óbito, e equivalerá ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o Art 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO ASSEGURADO PELO RPPS

4.1 Repartição Simples

Neste regime financeiro o equilíbrio atuarial é estabelecido com o pagamento das contribuições à medida que vão ocorrendo os benefícios.

Tais benefícios são atualmente de responsabilidade do Ente Municipal, portanto, não cobertos pelo atual plano de benefícios do instituto de previdência, quais sejam: Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão e Salário Família.

A Portaria MPS nº 403/2008, define em art. 2º, inciso XIII, como:

Regime Financeiro de Repartição Simples: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos, admitindo-se a constituição de fundo previdencial para oscilação de risco.

4.2 Repartição de Capitais de Cobertura - RCC

Assim como no Regime de Caixa, as taxas no Regime de Repartição de Capitais de Cobertura são atualizadas anualmente. Neste caso, entretanto, são previstas receitas que cubram não apenas as despesas do ano, mas também constituam reservas que, corretamente investidas, garantam a continuidade futura dos pagamentos mensais dos benefícios iniciados no exercício, não importando que tais pagamentos se prolonguem durante toda a vida do segurado.

Desta forma, para o ano i , é previsto um fundo D_i equivalente ao fluxo de despesas futuras com os servidores que farão jus a benefícios neste ano, ainda que tais despesas se prolonguem pela sobrevivência dos beneficiários nos anos subsequentes. A taxa correspondente ao ano i é então dada pela razão entre D_i e a folha salarial do ano i .

Para este regime estão cobertos os benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão por morte de segurado ativo e pensão por morte de aposentado por invalidez.



4.2 Capitalização Individual: Prêmio Nivelado Individual

Regime de Capitalização Individual utiliza-se o Método Prêmio Nivelado Individual para os benefícios Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadora por Invalidez, Aposentadoria por Idade e Pensão por Morte.

A Portaria MPS nº 403/2008, define em art. 2º, inciso X, como:

Regime Financeiro da Capitalização: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação de recursos garantidores a cobertura de compromissos futuros do plano de benefícios e de taxa de administração.

Para este regime estão cobertos os benefícios de aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria compulsória, pensão por morte de Aposentado por idade, tempo de contribuição e compulsória

4.4 Taxa de Administração

Percentual sobre o total das folhas de pagamentos de servidores ativos, inativos e pensionistas, utilizado para cobrir despesas do instituto com a administração do mesmo.

Para o caso específico foi aplicada a taxa de 2%.

5. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA CADA BENEFÍCIO

5.1 Benefícios Previdenciários avaliados em RCC

5.1.1 Aposentadoria por Invalidez a conceder

$$ENC\ AINV\ CAP = \sum_{t=0}^{x+a} p_x^{av} \cdot I_{x+t} \cdot v^t \cdot d_{x+t}^{(12)} \cdot 13 \cdot R\ NINV(t)$$

- Provisão matemática de benefícios concedidos

$$PM_x = VABF_x - VACF_x$$

Onde

$$VABF_x = 13 \cdot RC(x) \cdot FC \cdot a_{\overline{x}|i}^{(12)}$$



5.1.2 Pensão por Morte de Participante Ativo

$$ENCATSRVFCAP = 13 \cdot BENPEN \cdot \sum_{t=0}^{1,00-x} q \cdot P_{x+t}^{ar} \cdot P_{x+t} \cdot q_{x+t} \cdot v^{t+0,5} \cdot II_{x+t+1}^{(12)}$$

- Provisão matemática de benefícios concedidos

$$PM_x = VABF_x - VACT_x$$

Onde,

$$VABF_x = 13 \cdot RC(x) \cdot FC(x) \cdot a_{\overline{x+1}|i}^{(12)}$$

5.1.3 Pensão por Morte de Inativo por Invalidez

$$ENCATINVRVFCAP = \sum_{t=0}^{x-1} q \cdot P_{x-t}^{ar} \cdot v^t \cdot a_{\overline{x-t}|i}^{(12)} \cdot 13 \cdot BENPEN(t)$$

- Provisão matemática de benefícios concedidos

$$PM_x = VABF_x - VACT_x$$

Onde

$$VABF_x = 13 \cdot RC(x) \cdot FC(x) \cdot a_{\overline{x+1}|i}^{(12)}$$

5.1.4 Encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço, Idade e Compulsória

5.1.4.1 Concedidos

$$ENCATNSCAP = 13 \cdot BENNS \cdot a_{\overline{x+1}|i}^{(12)} \cdot FC$$

5.1.4.2 A Conceder

Encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de elegibilidade:

$$VABF = 13 \cdot BENNS \cdot q \cdot P_x^{ar} \cdot v^0 \cdot a_{\overline{x+1}|i}^{(12)} \cdot FC$$

$$VACT = CN \cdot \frac{N_x^{ar} \cdot N^{ar+1}}{x} \cdot \frac{11}{24} \cdot \frac{(D_x^{ar+1} - D_x^{ar})}{D_x^{ar}}$$



• **Provisão matemática de benefícios conceder**

$$PMBAC = 13 \cdot BENETS \cdot F(x_1, E_2^{(m)} \cdot D_{x+t}^{(12)} \cdot \frac{x-t}{r \cdot v}$$

$$CV = \left[\begin{array}{c} N_x^* - N_x^{*+t} - \frac{11}{24} \cdot (D_x^{*+t} + D_x^{*+t+1}) \\ \vdots \\ D_x^{*+t} \end{array} \right] \cdot \left[\begin{array}{c} N_x^{*+t} - N_x^{*+t+1} - \frac{11}{24} \cdot (D_x^{*+t+1} + D_x^{*+t+2}) \\ \vdots \\ D_x^{*+t+1} \end{array} \right] \cdot \left[\begin{array}{c} N_x^{*+t+1} - N_x^{*+t+2} - \frac{11}{24} \cdot (D_x^{*+t+2} + D_x^{*+t+3}) \\ \vdots \\ D_x^{*+t+2} \end{array} \right]$$

5.1.4.3 Reversão para Pensão

Cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço que vierem falecer

$$ENCATSRVAP = 13 \cdot BENPEN \cdot \sum_{t=0}^{IN} q^{(t)} \cdot P_x \cdot q_{x+t} \cdot v^{t+1} \cdot H_{x+t-1}^{(12)}$$

5.2 Expressão de cálculo do Valor Atual dos Salários Futuros

Para a determinação dos percentuais de contribuição normal utilizamos a folha salarial anualizada, contudo informamos a expressão de cálculo do valor atual dos salários futuros.

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO/PROVENTOS(s,t) \cdot P_x^{(s)}$$

Onde NumServ é o número total de servidores ativos, REMUNERAÇÃO/PROVENTOS (s,t) é a remuneração atual do servidor s projetada atuarialmente para o tempo t. A probabilidade considerada é a do servidor de idade x permanecer ativo até a idade x+t

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x:

$$a_x = \sum_{t=0}^{100-x} v^t \cdot P_x$$

Probabilidade de um indivíduo de idade x sobreviver à idade x+t:

$${}_tP_x = \frac{l_{x+t}}{l_x}$$



Pagamentos anuais são repartidos mensalmente:

$$a_x^{(12)} = a_x - \frac{11}{24}$$

Valor atual probabilístico do custo de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo inválido de idade x:

$$a_x^1 = \sum_{t=0}^{100-x} v^t \cdot p_x^t$$

Valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x.:

$$H_{x-12}^{(12)} = \frac{H_x^{(12)} + H_{x-1}^{12}}{2}$$

Valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x

$$a_x^{H(12)} = \sum_{t=0}^{100-x} p_x^t \cdot q_{x+t}^1 \cdot v^{t+1/2} \cdot H_{x+t+1/2}^{(12)}$$

6. METODOLOGIA DE CALCULO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA A RECEBER E A PAGAR

Limitado a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos) – Art. 11, § 5º da Portaria MPS nº 403 de 10/12/2008.

Atenciosamente,

MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CIBA 140
RICARDO CICARELLI DE MELO
MIBA 1306



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1835668-69a1-4110-9a06-39d80d0440bf

ANEXO 10

REGULARIDADE JUNTO AO

IBA – INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

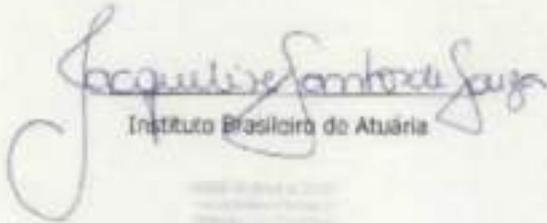


**DECLARAÇÃO
DE
REGULARIDADE**

Declaramos para os devidos fins que a **MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**, está inscrita no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria Sócio Coletivo prestador de serviços atuariais, CIBA nº. **140** estando com as contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 28/02/2018.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2017.


Instituto Brasileiro de Atuária

27.907.104/0001-30
INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA
RUA DA ASSEMBLEIA, 13 SALA 1064 / 1305
CENTRO - CEP 20011-901
RIO DE JANEIRO - RJ

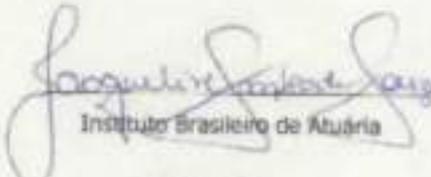


DECLARAÇÃO
DE
REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que **Ricardo Cicarelli de Melo** é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **1306**, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **1306** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 26/02/2018.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2017.


Instituto Brasileiro de Atuária

JOSE ADAUTO DA SILVA
Sócio Membro MIBA nº 1306
Instituto Brasileiro de Atuária

27.907.104/0001-30
INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA
RUA DA ASSEMBLEIA - 1504 - 1304 - 1304
CENTRO - CEP 20011-901
RIO DE JANEIRO - RJ